



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

## LEI MUNICIPAL Nº 2.329/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

**“Dispõe sobre Atualização do Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Vila Rica e dá Outras Providências.”**

A **Câmara Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica atualizado o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Vila Rica, instituído pela Lei nº 2.242 de 02 de setembro de 2025.

**Parágrafo único.** As modificações efetuadas referem-se às alterações, inclusões de ações, correções e ajustes, atualização das metas físicas e financeiras previstas no Plano Plurianual 2026-2029.

**Art. 2º** Fica atualizado os seguintes anexos: Relação de Programas, Relação de Indicadores dos Programas, Anexo II – Despesas por Programas de Governo e Ações e Anexo III – Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas, conforme relatórios anexos, parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor, em 01 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

  
**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### Relação de Programas

Página: 1 / 11

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                           | Público-alvo          | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------|-----------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0001   | ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA | População em Geral    | Promover a transparência, eficiência e eficácia no processo legislativo, capacitando os cidadãos e servidores públicos com ferramentas e informações necessárias para entender, acompanhar e participar ativamente na elaboração e na revisão de leis, assegurando uma governança democrática e a promoção do bem estar social.                                | A compreensão do processo legislativo é fundamental para o fortalecimento da democracia e da cidadania ativa. O programa processo legislativo busca sanar a lacuna de informação que muitas vezes impede que os cidadãos exerçam plenamente seu direito de participação nas decisões que afetam suas vidas. Ao promover a transparência e facilitar o acesso as informações legislativas, o programa contribuirá para uma maior cooperação entre o público e os legisladores. | Utilizar de mecanismos adequados para capacitação e treinamento de servidores; fomento a participação Cidadã; desenvolvimento de ferramentas digitais; fomento a transparência e acesso a informação; avaliação e monitoramento.              |
| 0002   | VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO                        | População em Geral    | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                               | A implantação do programa "Vila Rica em Desenvolvimento" se justifica pela urgência de canalizar investimentos e esforços na promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. Com o crescimento populacional e a necessidade de garantir uma qualidade de vida digna para todos os cidadãos, este programa visa criar um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social, promovendo igualdade de oportunidades e a sustentabilidade.                         | Estabelecer parcerias público-privadas (PPP); fomento ao empreendedorismo; capacitação e educação; melhoria de infraestrutura; programas de inclusão social; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização ambiental e sustentável. |
| 0003   | APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO                   | População em Geral    | Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.                                                                                                                                                                                                                                        | Fortalecer a integração entre as esferas de governo fortalece as políticas públicas do município e região.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Apoiar e manter em pleno funcionamento da Segurança Pública, manter Serviço Militar, fortalecimento das associações e confederações que lutam pelas pautas municipalista: AMM; AMA; CNM e etc.                                                |
| 0004   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE              | Criança e Adolescente | Promover e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos fundamentais, através de ações de prevenção, acompanhamento e fiscalização, além de fomentar a articulação entre os órgãos da rede de proteção e a comunidade, visando a criação de um ambiente seguro, saudável e propício ao pleno desenvolvimento dos jovens. | O programa justifica-se pela urgente necessidade de garantir os direitos fundamentais e o bem-estar de crianças e adolescentes em nossa sociedade. Este público é vulnerável a diversas situações de risco, como violência, abuso, negligência e exclusão social, o que pode impactar negativamente seu desenvolvimento físico, emocional e social.                                                                                                                           | Redes de Proteção e Desenvolvimento; Realização de campanhas de orientação e prevenção.                                                                                                                                                       |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                              | Público-alvo                   | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0005   | DIREITOS DO CIDADÃO DE VILA RICA       | População em Geral             | Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos de Vila Rica, por meio dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Os direitos e garantias fundamentais estão divididos na Constituição Federal por temas específicos. São eles: direitos individuais e coletivos (artigo 5º da CF), direitos sociais (do artigo 6º ao artigo 11 da CF), direitos de nacionalidade (artigos 12 e 13 da CF) e direitos políticos (artigos 14 ao 17 da CF).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manter em pleno funcionamento a Ouvidoria Municipal, com estrutura de local e equipe que visam assegurar e proteger os direitos fundamentais das pessoas, baseados no princípio da dignidade da pessoa humana. A garantia de direitos deve ser universal, igualitária, não-retroativa e proporcional. |
| 0006   | GESTÃO DE PESSOAS                      | Servidores Públicos Municipais | Capacitar servidores públicos em áreas essenciais, melhorando a qualidade do serviço prestado; promover políticas que incentivem o reconhecimento e valorização do trabalho do servidor público; criar um ambiente saudável e eficiente que favoreça o bem-estar e a produtividade.                                                                                                                                                                                            | A gestão de pessoas é fundamental para a eficácia e eficiência da administração pública. Investir no desenvolvimento e bem-estar dos servidores resulta em serviços públicos de melhor qualidade, impactando diretamente na satisfação da população. Além disso, uma gestão eficaz contribui para a retenção de talentos e melhoria da imagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Capacitação e treinamento; Avaliação do clima organizacional; integração tecnológica                                                                                                                                                                                                                  |
| 0007   | ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA  | População em Geral             | Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evasão fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos. | O programa Administração Tributária e Financeira é essencial para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e o financiamento de políticas públicas. Com a crescente demanda por serviços públicos e a necessidade de investimentos em áreas como saúde, educação e infraestrutura, é vital que o município arrecade de forma eficiente e transparente. A modernização na gestão tributária e financeira vai ao encontro da necessidade de aumentar a base de contribuintes, melhorar a conformidade fiscal e otimizar a alocação de recursos, contribuindo para um desenvolvimento socioeconômico mais equilibrado e justo. | Implementação de tecnologias digitais; Campanhas de educação fiscal; parcerias e cooperação; auditorias e fiscalizações eficientes; fortalecimento e modernização da legislação.                                                                                                                      |
| 0008   | EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR | População em Geral             | Fomentar o aumento do acesso ao ensino superior; melhorar a qualidade do ensino; formação de professores e capacitação; fortalecer a inclusão e diversidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A expansão e melhoria do ensino superior é fundamental para atender à crescente demanda por educação em nível superior, que é crucial para o desenvolvimento socioeconômico do país. O aumento da população jovem e as exigências do mercado de trabalho, que demanda profissionais qualificados, tornam este                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ampliação da Rede de Instituições de Ensino Superior; apoio à Formação de Professores; Políticas de Inclusão; Parcerias; avaliação e monitoramento.                                                                                                                                                   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                 | Público-alvo                          | Objetivos                                                                                                                                                                                                                             | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------|-------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                           |                                       |                                                                                                                                                                                                                                       | <p>programa uma prioridade dentro do município, ainda que a competência seja do Governo Federal. Assim, não sendo da competência do município, cabe a este levantar demanda e buscar junto ao Governo Federal e Estadual o aumento da oferta.</p> <p>Além disso, a iniciativa busca corrigir disparidades regionais e socioeconômicas, promovendo o acesso a um ensino superior de qualidade. As instituições de ensino enfrentam desafios em termos de infraestrutura, qualidade de ensino e formação de professores, o que torna essencial a implementação deste programa.</p> <p>A melhoria do ensino superior também é uma estratégia de alinhamento com as metas de desenvolvimento sustentável, garantindo que a educação superior contribua para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do país.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 0009   | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                       | Alunos da rede Pública Municipal      | O Programa da Alimentação Escolar tem como objetivo garantir a alimentação saudável e de qualidade para 100% dos alunos da rede pública de ensino no município, promovendo saúde, bem-estar, aprendizado e redução da evasão escolar. | A alimentação escolar é um direito de crianças e adolescentes que frequentam a escola, conforme estabelecido pela legislação brasileira. A alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, contribuindo para melhores índices de desempenho escolar e promovendo a equidade social. Em um contexto de desigualdade, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a alimentos saudáveis e a alimentação escolar se torna uma garantia para a formação integral do aluno. Investir na alimentação escolar é um passo essencial para promover a segurança alimentar e nutricional, além de incentivar hábitos saudáveis desde a infância.                                                                                                                                | Estruturação de cardápios nutricionalmente balanceados; capacitação de profissionais; monitoramento e avaliação; aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, dentro do percentual estabelecido por lei; campanhas de conscientização; ampliação do programa; educação alimentar e nutricional(EAN). |
| 0010   | EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL | Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos | Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do                                                                                                                                                             | Garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, zelando pela qualidade dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Reformar e/ou Ampliar as estruturas físicas das escolas municipais da rede municipal,                                                                                                                                                                                                                                       |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                              | Público-alvo                     | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|----------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                        |                                  | Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                          | serviços educacionais prestados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | garantindo estrutura digna de trabalho e de estudo à comunidade escolar.<br>Adquirir ou reformar os mobiliários, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos comuns ou acessíveis, considerando as especificidades das faixas etárias.<br>Ofertar formação e monitoramento das ações pedagógicas diagnosticadas nas avaliações externas a fim de melhorar os indicadores educacionais.<br>Adquirir ou reformar veículos escolares conforme necessidade de cada linha escolar, possibilitando o acesso dos estudantes à educação.<br>Fornecer refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados conforme a realidade e necessidade nutricional. |
| 0011   | TRANSPORTE ESCOLAR                     | Alunos da rede Pública Municipal | O programa transporte escolar visa garantir o acesso seguro e eficaz a educação para todos os estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles em áreas rurais e periferias urbanas, promovendo a inclusão e permanência na escola                                                | O transporte escolar é essencial para assegurar ue todas as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de frequentar a escola, independentemente de sua localização geográfica. A falta de transporte eficiente pode resultar em altas taxas de evasão escolar, principalmente em comunidades mais carentes. Além disso, um transporte adequado também contribui para a segurança do aluno, reduzindo riscos de acidentes e garantindo condições adequadas de deslocamento. Este programa é fundamental para promover a equidade na educação e fortalecer o direito à aprendizagem. | Mapeamento das demandas; frota adequada; parcerias com o governo do Estado; treinamento de motoristas; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0012   | EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL | Crianças de 0 a 5 anos de idade  | Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Vila Rica, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas. | Garantir o desenvolvimento integral e de qualidade da Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares. Assegurar, através das Orientações Curriculares Municipais e suporte da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                            | Público-alvo                     | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0013   | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | Alunos da rede Pública Municipal | Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Proporcionar atendimento de qualidade aos alunos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>Coordenação Municipal de Educação Infantil, que os Centros Municipais desenvolvam o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças nesses espaços, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e documento de referência curricular do Município.</p> <p>Atender aos alunos da educação especial com profissionais habilitados, ensino de qualidade, transporte e merenda escolar. Adquirir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino que atende a educação especial, considerando as especificidades das faixas etárias e das deficiências, com vistas à valorização e efetivação do ensinar nas práticas escolares.</p> |
| 0014   | GESTÃO EM SAÚDE                      | População em Geral               | Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de alta qualidade, reduzindo filas e aumentando a eficiência dos atendimentos; Expandir a cobertura de serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis e em áreas remotas, garantindo que todos tenham acesso a cuidados essenciais; ocar em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, assim diminuindo a demanda por atendimentos de urgência e emergências; Promover a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) para garantir uma abordagem mais coesa e eficaz; Implementar sistemas de gestão e informação em saúde que melhorem a administração e o monitoramento dos serviços prestados; investir em educação e formação em saúde. | A saúde é um direito fundamental e sua efetividade está diretamente relacionada à qualidade dos serviços prestados. Com o aumento da demanda por serviços de saúde, impulsionada pelo crescimento populacional e pelo aumento das doenças crônicas, é essencial que o governo implemente um programa estruturado para garantir acesso, eficiência e qualidade. Além disso, a situação de saúde pública pode ser agravada por fatores sociais e econômicos, exigindo uma abordagem proativa e integrada. Investir em gestão em saúde é vital para reduzir desigualdades, promover a saúde da população e garantir a sustentabilidade do sistema de saúde. | Diagnóstico e planejamento; capacitação de profissionais; parcerias; tecnologia e inovação; monitoramento e avaliação; comunicação e educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                        | Público-alvo       | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|--------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0015   | ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                        | População em Geral | Garantir que a população tenha acesso à Atenção Primária a Saúde (APS) de forma universal e equitativa; melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos nas unidades básicas, garantindo atendimento resolutivo; reduzir a incidência e a morbidade de doenças por meio de estratégias de prevenção e promoção da saúde; promover a integração da APS com outros níveis de atenção e serviços de saúde, garantindo um fluxo adequado de atendimento; fomentar a educação em saúde da população, promovendo hábitos saudáveis e autocuidado.           | A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada do sistema de saúde e desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças. Investir na APS resulta em melhores indicadores de saúde, redução de internações hospitalares, e diminuição de custos a longo prazo para o sistema de saúde. O fortalecimento da APS é crucial para atender a demanda crescente da população por serviços de saúde de qualidade, especialmente em um contexto de envelhecimento populacional e aumento das doenças crônicas.        | Formação e capacitação; infraestrutura; telemedicina; programas de saúde da família; monitoramento e avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0016   | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | População em Geral | O programa Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural busca promover a melhoria e expansão da infraestrutura essencial em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir acesso a serviços básicos de qualidade, como transporte, saneamento, energia, estradas, e etc. O objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social, fomentar a inclusão e melhorar a qualidade de vida da população, por meio da construção e revitalização de obras de infraestrutura que sejam sustentáveis, acessíveis e integradas ao planejamento urbano. | Muitas áreas urbanas e rurais enfrentam problemas sérios de infraestrutura, como estradas em más condições, falta de saneamento básico e serviços públicos deficientes, o que impacta negativamente a saúde, segurança e conforto da população. O desenvolvimento da infraestrutura é fundamental para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso igualitário a serviços essenciais. Melhorar a infraestrutura urbana e rural ajuda a reduzir as disparidades regionais e sociais. | Envolver as comunidades e partes interessadas no processo de planejamento para identificar suas necessidades e prioridades em relação à infraestrutura. Isso garantirá que as intervenções sejam adequadas e apropriadamente direcionadas; Promover a articulação entre diferentes setores (saúde, educação, agricultura) para garantir que o desenvolvimento da infraestrutura atenda a uma visão holística e integrada das necessidades da população. |
| 0017   | ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL                     | População em Geral | Prover o município de iluminação pública adequada e sustentável, além de garantir e promover a segurança, eficiência energética e qualidade de vida para os cidadãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Visa melhorar a qualidade de vida da população, promovendo segurança, eficiência energética e valorização dos espaços urbanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Manter a Iluminação Pública de qualidade e promover extensões de rede.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0018   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                         | População em Geral | Garantir que 100% da população urbana tenha acesso a serviços adequados de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos; Promover a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos por meio da redução de doenças veiculadas por água e da                                                                                                                                                                                                                                                                                   | O programa "Saneamento Básico Urbano" se justifica pela urgente necessidade de enfrentar os desafios históricos de saneamento nas áreas urbanas, que têm impactos diretos na saúde pública, na qualidade ambiental e no desenvolvimento econômico das cidades.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Realizar um levantamento detalhado da situação atual do saneamento nas cidades, identificando áreas críticas e priorizando investimentos; Promover parcerias entre governo, setor privado e organizações não governamentais para financiar e implementar projetos de saneamento. Buscar também                                                                                                                                                          |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                | Público-alvo       | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                          |                    | melhoria nas condições ambientais urbanas; Implementar práticas que minimizem os impactos ambientais, garantindo que os sistemas de saneamento sejam sustentáveis e respeitem os princípios de conservação de recursos hídricos; Otimizar a utilização de recursos financeiros e humanos para a implementação e manutenção dos serviços de saneamento, buscando eficiência e eficácia nas operações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | fontes de financiamento; Implementar campanhas de educação ambiental e saúde pública para conscientizar a população sobre a importância do saneamento e do uso responsável dos recursos hídricos; Fomentar o uso de tecnologias inovadoras e sustentáveis para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos, além de sistemas de monitoramento e gestão de água; investir na formação e capacitação de profissionais da área de saneamento, garantindo que haja expertise suficiente para implementar e manter os serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0019   | DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | População em Geral | Tornar a agricultura familiar em nosso município referência em produção e qualidade de vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Potencializar a cadeia produtiva da agricultura familiar para a produção com maior valor agregado e gerar maior lucratividade ao produtor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Promover e executar atividades e políticas públicas, voltadas ao fomento e desenvolvimento da pecuária e agricultura e ao abastecimento e investir em novas tecnologias de produção agrícola através de parcerias com instituições ligadas a produção agrícola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0020   | PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE                | População em Geral | Proteger e preservar os ecossistemas, espécies nativas e diversidade genética, promovendo ações de recuperação de áreas degradadas e criação de unidades de conservação; Promover a conscientização e educação ambiental nas comunidades, estimulando práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais; Estabelecer práticas e políticas para o uso sustentável dos recursos hídricos, florestais e do solo, garantindo sua preservação para as futuras gerações; Implementar medidas para a diminuição da poluição do ar, água e solo, através do controle de emissões, tratamento de resíduos e educação sobre consumo consciente; Adaptar e mitigar os impactos das mudanças climáticas, desenvolvendo políticas de resiliência ambiental e promovendo fontes de energia renovável. | O programa "Proteção ao Meio Ambiente" é essencial para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento econômico e a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. A degradação ambiental tem consequências diretas na saúde pública, na segurança alimentar e na estabilidade econômica. O aumento da poluição e das mudanças climáticas são ameaças reais que exigem uma resposta coordenada e integrada. Além disso, o Brasil possui uma rica biodiversidade e ecossistemas únicos que desempenham funções vitais, como regulação do clima, purificação da água e provisão de alimentos. A proteção desses recursos é crucial não apenas para a manutenção dos serviços ecossistêmicos, mas também para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, como o ecoturismo e a agricultura orgânica. Investimentos em proteção ambiental | Criar e implementar políticas públicas integradas que abordem a proteção ambiental de forma multidisciplinar, envolvendo saúde, educação, economia e desenvolvimento social; Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, universidades e setor privado para viabilizar ações de conservação e educação ambiental; Criar incentivos econômicos para práticas sustentáveis, como bônus para agricultores que utilizarem métodos agroecológicos ou subsídios para empresas que reduzirem sua pegada ambiental; Implementar um sistema de monitoramento e avaliação das ações do programa, utilizando indicadores relacionados à qualidade ambiental, biodiversidade e satisfação da comunidade; Desenvolver campanhas educativas em escolas, comunidades e redes sociais sobre a importância da proteção ambiental e como os cidadãos podem contribuir. |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                                                       | Público-alvo                                                                      | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | também podem resultar em economias significativas no futuro, evitando custos associados a desastres ambientais, saúde pública e recuperação de ecossistemas degradados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0021   | JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!                          | População em Geral                                                                | Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira. | A violência contra a mulher é um problema social crítico e uma violação dos direitos humanos que afeta diretamente a saúde, a segurança e a dignidade das mulheres em Vila Rica. Segundo dados do Sistema de Segurança Pública, os casos de violência registrados têm aumentado, evidenciando a necessidade urgente de medidas efetivas de enfrentamento. O programa "Juntos somos mais, Vila Rica por elas!" é justificado pela necessidade de criar um ambiente seguro e acolhedor para todas as mulheres, onde elas possam buscar ajuda e encontrar apoio. O empoderamento e a sensibilização da população são fundamentais para transformação cultural, rompendo ciclos de violência e promovendo igualdade de gênero. Além disso, o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência é um compromisso necessário do município, garantindo que todas as mulheres tenham acesso à justiça, à saúde e às políticas de assistência social. | Lançamento de campanhas informativas em escolas, centros comunitários e redes sociais para alertar sobre os diferentes tipos de violência e os direitos das mulheres; Estabelecimento de locais ofereçam atendimento psicológico, jurídico e social em um único espaço, facilitando o acesso das mulheres a serviços essenciais; Fortalecer parcerias com ONGs, instituições de ensino e o setor privado para viabilizar recursos e fomentar iniciativas de apoio, como palestras, oficinas e capacitações; Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a eficácia das ações do programa, coletando dados que ajudem a identificar melhorias e adaptar as estratégias conforme as necessidades da população; Desenvolver cursos e oficinas voltados para o empreendedorismo e a capacitação profissional, visando fortalecer a autonomia econômica das mulheres; Mobilizar a comunidade para atuar como agentes multiplicadores de informação e apoio, promovendo uma cultura de não aceitação da violência e incentivando a denúncia; Capacitar servidores públicos, profissionais de saúde e educadores sobre a importância do atendimento humanizado e sensível às necessidades de mulheres em situação de violência. |
| 0022   | PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS | População em situação de vulnerabilidade e risco social e de violação de direitos | Garantir a oferta qualificada, integral de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Fortalecer a gestão descentralizada e participativa do SUAS, promovendo a regionalização, a pactuação interfederativa e a qualificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A proteção social é um direito constitucional, sendo a Assistência Social uma das políticas públicas fundamentais para a promoção da cidadania e a redução das desigualdades sociais. O SUAS se constitui como o modelo de gestão pública dessa política, estruturado a partir da cooperação entre os entes federativos e da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Capacitação e assessoramento técnico contínuos aos trabalhadores e gestores do SUAS, promovendo a qualificação dos serviços e a padronização de procedimentos em nível nacional. Reforço à regionalização e territorialização da rede de proteção social, priorizando territórios com maior vulnerabilidade e menor oferta de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### Relação de Programas

Página: 9 / 11

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                            | Público-alvo                                                      | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                      |                                                                   | da rede socioassistencial pública e privada. Ampliar o acesso à proteção social básica e especial, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica, respeitando as diversidades regionais, étnico-raciais e culturais. Prevenir situações de risco social e violação de direitos por meio de ações de promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e garantia de renda.                                                                                                                                        | participação da sociedade civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Integração com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda) para ações intersetoriais que promovam o desenvolvimento social e humano. Aprimoramento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, com uso de tecnologias de informação e dados integrados aos cadastros sociais. Fortalecimento da participação e controle social, por meio dos Conselhos de Assistência Social e demais instâncias de deliberação e pactuação.                                                                                                                                        |
| 0023   | INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER | População em Geral                                                | Proporcionar atividades físicas como promulgador do bem estar social e saudável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ofertar atividades esportivas para a população em geral, bem como de equipamentos e espaços públicos destinados à prática de esportes.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Promover ações necessárias para garantir a oferta de políticas públicas voltadas para o setor desportivo no atendimento qualificado, proporcionando integração, bem estar, convívio feliz e saudável em espaços públicos esportivos apropriados para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer, utilizando o esporte como exemplo de inserção social e um grande divulgador do município.                                                                                                                                                                                                                          |
| 0024   | INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS    | Turistas, visitantes, empreendedores locais e comunidade em geral | Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desenvolver políticas públicas que promovem o crescimento econômico e sustentável para a geração de trabalho e renda .                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estimular, Promover o desenvolvimento Turístico do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0025   | CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL  | Empresas, Empresários e Colaboradores                             | Estimular o empreendedorismo, a inovação e a diversificação da atividade econômica local, com foco na geração de emprego e renda. Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações que conciliem crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Fortalecer os setores produtivos estratégicos do município/estado, como comércio, indústria, agricultura, turismo e economia criativa. Ampliar o acesso a crédito, capacitação profissional e apoio técnico a micro e pequenos empreendedores. Fomentar a atração de investimentos e a | O crescimento econômico sustentável é um dos pilares para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução das desigualdades sociais e regionais. Diante dos desafios econômicos enfrentados no cenário nacional e local, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas integradas que estimulem a atividade produtiva, apoiem o empreendedorismo e promovam a sustentabilidade ambiental. | Planejamento Integrado: Articular ações intersetoriais envolvendo as áreas de desenvolvimento econômico, meio ambiente, trabalho, educação e inovação. Fomento ao Empreendedorismo e aos Pequenos Negócios: Criar linhas de apoio técnico e financeiro para micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária. Desenvolvimento Territorial Sustentável: Estimular cadeias produtivas locais, o uso sustentável do solo e o fortalecimento de arranjos produtivos locais (APLs). Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva: Ampliar programas de qualificação voltados às demandas do mercado local e |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                            | Público-alvo                   | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diretrizes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                      |                                | melhoria do ambiente de negócios, com ênfase na desburocratização e na infraestrutura econômica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | aos segmentos mais vulneráveis da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 0026   | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL           | População em Geral             | Fortalecer a capacidade institucional de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Aprimorar a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), promovendo maior eficácia na alocação dos recursos públicos. Promover a cultura do planejamento estratégico no setor público, com foco em resultados e alinhamento aos objetivos de governo. Ampliar a transparência, a participação social e o controle social no processo de formulação e execução das políticas públicas. Implantar sistemas e ferramentas digitais de gestão e planejamento, favorecendo a modernização administrativa e a tomada de decisão baseada em dados. | O planejamento governamental é essencial para garantir que as ações públicas sejam coerentes, eficazes e orientadas para resultados que atendam às reais necessidades da população. A ausência de um planejamento integrado compromete a qualidade do gasto público e a efetividade das políticas públicas, além de fragilizar a governança institucional.                                                                                        | Capacitar servidores públicos nas áreas de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, fortalecendo a gestão por resultados. Desenvolver e implantar sistemas digitais integrados para suporte à elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Fomentar a participação cidadã no ciclo do planejamento, fortalecendo conselhos, audiências públicas e plataformas digitais de escuta ativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0027   | PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – RPPS         | Servidores Públicos Municipais | Garantir a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais. Promover a modernização da gestão previdenciária com foco em eficiência, transparência e conformidade legal. Assegurar o pagamento pontual e integral dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes. Fortalecer a cultura previdenciária por meio de ações de educação previdenciária voltadas aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Ampliar a governança e o controle social do RPPS, garantindo a participação dos segurados e o acompanhamento da aplicação dos recursos.                               | O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é essencial para garantir os direitos previdenciários dos servidores públicos municipais, sendo um instrumento que exige responsabilidade fiscal, sustentabilidade a longo prazo e gestão técnica qualificada. A consolidação de um RPPS equilibrado contribui para a estabilidade financeira do município, evita impactos orçamentários futuros e fortalece a confiança dos servidores no sistema. | Revisão Atuarial Permanente: Realizar estudos atuariais anuais e adotar medidas corretivas conforme os resultados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Transparência e Governança: Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria, governança e transparência, com a publicação periódica de relatórios e indicadores de desempenho. Educação Previdenciária: Implementar ações de comunicação e formação voltadas aos segurados, promovendo o conhecimento sobre direitos, deveres e funcionamento do regime. Conformidade Legal: Assegurar o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares que regem os RPPS, inclusive no que tange à estruturação do órgão gestor e conselhos deliberativos e fiscais. |
| 0028   | ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | População em Geral             | Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de média e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A atenção de média e alta complexidade é crucial para o sistema de saúde, pois                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Mapeamento e diagnóstico; desenvolvimento de rede regional; capacitação e formação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
Relação de Programas

Página: 11 / 11

Parâmetros: PPA: {"valor": "8206", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

| Número | Descrição                         | Público-alvo       | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diretrizes                                                                                                                                                                                       |
|--------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                   |                    | alta complexidade, com qualidade e eficácia; Descentralizar serviços, promovendo o atendimento ambulatorial e intermodal, para diminuir o fluxo em hospitais; Implementar processos que maximizem a utilização de recursos existentes, evitando desperdícios e promovendo um atendimento mais efetivo; Promover capacitações contínuas e especialização para os profissionais que atuam na atenção de média e alta complexidade. | abrange serviços que tratam condições mais graves, exigindo infraestrutura e equipe especializada. O SUS enfrenta desafios significativos, como longas filas de espera, subfinanciamento e desigualdade no acesso a serviços. Investir nesse programa é essencial por várias razões: demanda crescente, promoção da saúde, equidade no acesso.                                                 | monitoramento e avaliação; envolvimento da comunidade.                                                                                                                                           |
| 0029   | VIGILÂNCIA EM SAÚDE               | População em Geral | Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção em vigilância em saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ações de controle das doenças e agravos à saúde no município além das estratégias de mobilização social vinculadas à instituição da saúde como direito de cidadania.                             |
| 0030   | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | População em Geral | Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.                                                                                                                                                                                                                                                                 | De acordo com a Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.196 /1998, a Assistência Farmacêutica é parte integrante e indispensável para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) ligada à execução das ações da assistência à saúde da população.                                                                                     | Distribuição de medicamentos e materiais médicos através das farmácias municipais.                                                                                                               |
| 9999   | RESERVA DE CONTIGÊNCIA            | População em Geral | A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despesas imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para situações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.                                   | A reserva de contingência não é destinada a um órgão, programa ou categoria econômica específica, sendo uma dotação global para atender a necessidades imprevistas, sua criação e utilização estão previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e regida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece diretrizes para a gestão fiscal responsável. | Prever no orçamento a reserva para atendimento de Despesas Imprevistas, Abertura de Créditos Adicionais, Cobertura de Passivos Contingentes e ajuste ao Princípio da Flexibilidade Orçamentária. |





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS**

Página: 2 / 5  
Data: 15/07/2026

| Unid. Medida                                                                                        | Índice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                                                                     |                      | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido |           |
| UN - Unidade                                                                                        | 7,000                | 6,000           | 0,000         | 6,300           | 0,000         | 6,600           | 0,000         | 7,000           | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Nota Média em Língua Portuguesa dos Alunos do 2º Ano do Ensino FundamentalNota</b>    |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| UN - Unidade                                                                                        | 6,500                | 5,600           | 0,000         | 5,900           | 0,000         | 6,200           | 0,000         | 6,500           | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Nota Média em Matemática dos Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental</b>               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| UN - Unidade                                                                                        | 7,100                | 6,300           | 0,000         | 6,600           | 0,000         | 6,900           | 0,000         | 7,100           | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Nota Média em Matemática dos Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental</b>               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| UN - Unidade                                                                                        | 6,900                | 5,700           | 0,000         | 6,000           | 0,000         | 6,300           | 0,000         | 6,900           | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Taxa de Abandono Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)</b>   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                     | 0,000                | 1,200           | 0,000         | 1,000           | 0,000         | 0,500           | 0,000         | 0,000           | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Taxa de Distorção Idade Série no Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)</b>                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                     | 3,000                | 8,000           | 0,000         | 7,000           | 0,000         | 5,000           | 0,000         | 3,000           | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Taxa Média de Aprovação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                     | 98,500               | 97,500          | 0,000         | 97,800          | 0,000         | 98,000          | 0,000         | 98,500          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                                  | 129,000              | 130,300         | 0,000         | 130,600         | 0,000         | 129,500         | 0,000         | 129,000         | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL</b>                                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Taxa da Demanda de Atendimento em Creches</b>                                         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                     | 0,000                | 6,000           | 0,000         | 4,000           | 0,000         | 2,000           | 0,000         | 0,000           | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Taxa da Demanda de Atendimento em Pré-Escola</b>                                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                     | 0,000                | 10,000          | 0,000         | 5,000           | 0,000         | 3,000           | 0,000         | 0,000           | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Taxa de Atendimento em Creches</b>                                                    |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                     | 45,000               | 35,000          | 0,000         | 38,000          | 0,000         | 41,000          | 0,000         | 45,000          | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Taxa de Atendimento em Pré-Escola</b>                                                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                     | 100,000              | 90,000          | 0,000         | 95,000          | 0,000         | 97,000          | 0,000         | 100,000         | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                                  | 145,000              | 141,000         | 0,000         | 142,000         | 0,000         | 143,000         | 0,000         | 145,000         | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>                                        |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Taxa de Atendimento Educacional Especializado para Alunos da Educação Especial da</b> |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                     | 100,000              | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                                  | 100,000              | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                                                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Taxa de cobertura da Atenção Primária à saúde</b>                                     |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                     | 100,000              | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | A avaliar |





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS**

Página: 3 / 5  
Data: 15/07/2026

| Unid. Medida                                                                                           | Índice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                                                                        |                      | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido | Índice Esperado | Índice Obtido |           |
| Total do Programa:                                                                                     | 100,000              | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         | 100,000         | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>                               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Taxa de Cobertura Asfáltica</b>                                                          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                        | 97,540               | 94,540          | 0,000         | 95,540          | 0,000         | 96,540          | 0,000         | 97,540          | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Taxa de Estradas Rurais Recuperadas</b>                                                  |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                        | 75,000               | 75,000          | 0,000         | 75,000          | 0,000         | 75,000          | 0,000         | 75,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                                     | 172,540              | 169,540         | 0,000         | 170,540         | 0,000         | 171,540         | 0,000         | 172,540         | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>                                                   |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Taxa de Iluminação Pública</b>                                                           |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                        | 94,280               | 91,280          | 0,000         | 92,280          | 0,000         | 93,280          | 0,000         | 94,280          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                                     | 94,280               | 91,280          | 0,000         | 92,280          | 0,000         | 93,280          | 0,000         | 94,280          | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>                                                       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Índice de Atendimento da População Total com Rede de Esgotos</b>                         |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                        | 18,460               | 15,460          | 0,000         | 16,460          | 0,000         | 17,460          | 0,000         | 18,460          | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares em Relação à</b> |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                        | 24,980               | 21,980          | 0,000         | 22,980          | 0,000         | 23,980          | 0,000         | 24,980          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                                     | 43,440               | 37,440          | 0,000         | 39,440          | 0,000         | 41,440          | 0,000         | 43,440          | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>                                       |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Taxa de cobertura da Assistência Técnica Rural na Agricultura Familiar</b>               |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                        | 53,750               | 46,250          | 0,000         | 48,750          | 0,000         | 51,250          | 0,000         | 53,750          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                                     | 53,750               | 46,250          | 0,000         | 48,750          | 0,000         | 51,250          | 0,000         | 53,750          | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0020 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>                                                      |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Taxa de Áreas Verdes do Município</b>                                                    |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| M² - METRO                                                                                             | 866,000              | 866,000         | 0,000         | 866,000         | 0,000         | 866,000         | 0,000         | 866,000         | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                                                                     | 866,000              | 866,000         | 0,000         | 866,000         | 0,000         | 866,000         | 0,000         | 866,000         | 0,000         |           |
| <b>Programa: 0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS</b>                |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| <b>Indicador: Índice de Dimensionamento da Pobreza</b>                                                 |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                        | 25,000               | 32,000          | 0,000         | 30,000          | 0,000         | 28,000          | 0,000         | 25,000          | 0,000         | A avaliar |
| <b>Indicador: Taxa de Famílias em Situação de Baixa Renda</b>                                          |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                                                                        | 12,000               | 20,000          | 0,000         | 18,000          | 0,000         | 15,000          | 0,000         | 12,000          | 0,000         | A avaliar |





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS**

Página: 5 / 5  
Data: 15/07/2026

| Unid. Medida                                                | Indice de Referência | 2026            |               | 2027            |               | 2028            |               | 2029            |               | Situação  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
|                                                             |                      | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido | Indice Esperado | Indice Obtido |           |
| Indicador: Percentual de medicamentos essências disponíveis |                      |                 |               |                 |               |                 |               |                 |               |           |
| % - Porcentagem                                             | 80,000               | 80,000          | 0,000         | 80,000          | 0,000         | 80,000          | 0,000         | 80,000          | 0,000         | A avaliar |
| Total do Programa:                                          | 80,000               | 80,000          | 0,000         | 80,000          | 0,000         | 80,000          | 0,000         | 80,000          | 0,000         |           |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 1 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

**Objetivos**

Promover a transparência, eficiência e eficácia no processo legislativo, capacitando os cidadãos e servidores públicos com ferramentas e informações necessárias para entender, acompanhar e participar ativamente na elaboração e na revisão de leis, assegurando uma governança democrática e a promoção do bem estar social.

**Justificativas:**

A compreensão do processo legislativo é fundamental para o fortalecimento da democracia e da cidadania ativa. O programa processo legislativo busca sanar a lacuna de informação que muitas vezes impede que os cidadãos exerçam plenamente seu direito de participação nas decisões que afetam suas vidas. Ao promover a transparência e facilitar o acesso as informações legislativas, o programa contribuirá para uma maior cooperação entre o público e os legisladores.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Utilizar de mecanismos adequados para capacitação e treinamento de servidores; fomento a participação Cidadã; desenvolvimento de ferramentas digitais; fomento a transparência e acesso a informação; avaliação e monitoramento.

| Ações                                          | Produto (Un. de medida)                | Recurso                                                    | Metas         |                      |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
|                                                |                                        |                                                            | Física        | Financeira           |
| 1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA | Reforma do Prédio (UN)                 |                                                            | 4,00          | 927.418,59           |
|                                                |                                        | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |               | 927.418,59           |
| 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL          | Gerenciamento da Câmara Municipal (UN) |                                                            | 108,00        | 24.321.909,76        |
|                                                |                                        | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |               | 24.321.909,76        |
|                                                |                                        |                                                            | <b>Total:</b> | <b>25.249.328,35</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 2 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO

**Objetivos**

Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

**Justificativas:**

A implantação do programa "Vila Rica em Desenvolvimento" se justifica pela urgência de canalizar investimentos e esforços na promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. Com o crescimento populacional e a necessidade de garantir uma qualidade de vida digna para todos os cidadãos, este programa visa criar um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social, promovendo igualdade de oportunidades e a sustentabilidade.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Estabelecer parcerias público-privadas (PPP); fomento ao empreendedorismo; capacitação e educação; melhoria de infraestrutura; programas de inclusão social; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização ambiental e sustentável.

| Ações                                                 | Produto (Un. de medida)                         | Recurso                                                       | Metas     |               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|                                                       |                                                 |                                                               | Física    | Financeira    |
| 1002 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO        | Manutenção e conservação do Paço Municipal (UN) |                                                               | 64,00     | 3.887.247,20  |
|                                                       |                                                 | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 3.469.607,99  |
|                                                       |                                                 | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |           | 417.639,21    |
| 1010 - NOVO PAC – MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS | Construção de casas populares (UN)              |                                                               | 400,00    | 13.254.840,76 |
|                                                       |                                                 | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 254.840,76    |
|                                                       |                                                 | 1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou  |           | 13.000.000,00 |
| 2002 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                 | Pessoas Atendidas (UN)                          |                                                               | 30.080,00 | 6.618.293,12  |
|                                                       |                                                 | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 6.368.293,12  |
|                                                       |                                                 | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |           | 250.000,00    |
| 2004 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A PROCURADORIA          | Defesa dos Interesses Municipais em Juízo (UN)  |                                                               | 2.160,00  | 2.989.650,40  |
|                                                       |                                                 | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 2.949.650,40  |
|                                                       |                                                 | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - |           | 40.000,00     |
| 2006 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A UCI                   | Integridade e Transparência Pública (UN)        |                                                               | 272,00    | 2.943.520,00  |
|                                                       |                                                 | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 2.913.520,00  |
|                                                       |                                                 | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |           | 30.000,00     |
| 2009 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O ADMINISTRATIVO DA     | Gerenciamento de Processos Licitatórios (UN)    |                                                               | 676,00    | 2.851.280,47  |
|                                                       |                                                 | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 2.819.444,47  |
|                                                       |                                                 | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |           | 31.836,00     |
| 2011 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADM      | Controle Integrado de Gestão Patrimonial e      |                                                               | 120,00    | 2.364.609,33  |
|                                                       |                                                 | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 2.314.609,33  |
|                                                       |                                                 | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - |           | 50.000,00     |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 3 / 39  
Data: 15/07/2026

|                                                      |                                                               |          |              |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 2014 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E         | Gestão de licitações e contratos (UN)                         | 36,00    | 2.329.556,29 |
|                                                      | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 2.297.720,29 |
|                                                      | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |          | 31.836,00    |
| 2016 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS             | Controle de compras e controle do almoxarifado (UN)           | 28,00    | 2.797.569,97 |
|                                                      | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 2.737.331,76 |
|                                                      | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |          | 31.836,00    |
|                                                      | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - |          | 28.402,21    |
| 2017 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA         | Gestão integrada de informática (UN)                          | 7.764,00 | 992.072,93   |
|                                                      | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 689.296,27   |
|                                                      | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |          | 236.938,87   |
|                                                      | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - |          | 65.837,79    |
| 2018 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O GABINETE DA          | Excelência em gestão fiscal (UN)                              | 112,00   | 2.735.344,36 |
|                                                      | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 2.663.090,00 |
|                                                      | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |          | 30.000,00    |
|                                                      | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - |          | 42.254,36    |
| 2022 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | Gestão de Políticas Educacionais (UN)                         | 18,00    | 2.436.814,95 |
|                                                      | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 2.436.814,95 |
| 2023 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO   | Controle Social Educacional (UN)                              | 12,00    | 204.845,80   |
|                                                      | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 204.845,80   |
| 2024 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO          | Desenvolvimento e Monitoramento da Aprendizagem               | 52,00    | 2.956.432,60 |
|                                                      | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 2.956.432,60 |
| 2025 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO                 | Desenvolvimento de todas as ações Educacionais                | 40,00    | 3.881.687,20 |
|                                                      | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 3.881.687,20 |
| 2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE                     | Políticas de Saúde (UN)                                       | 2.120,00 | 9.963.617,80 |
|                                                      | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 9.963.617,80 |
| 2042 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE         | Reuniões Realizadas (UN)                                      | 84,00    | 75.000,00    |
|                                                      | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 75.000,00    |
| 2057 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E   | Secretaria gerenciada (UN)                                    | 308,00   | 7.502.006,26 |
|                                                      | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 7.419.513,94 |
|                                                      | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |          | 82.492,32    |
| 2068 - GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES             | Fortalecimento da Agropecuária (UN)                           | 3.236,00 | 4.814.805,00 |
|                                                      | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |          | 4.782.969,00 |





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 4 / 39  
Data: 15/07/2026

|                                                        |                                                     |                                                                        |          |                      |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|
|                                                        |                                                     | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às           |          | 31.836,00            |
| 2069 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIDESA    | Repasse Mantido (MS)                                |                                                                        | 48,00    | 1.355.260,00         |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 1.355.260,00         |
| 2073 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA                | Executar a Política Municipal de Assistência Social |                                                                        | 16,00    | 2.068.458,39         |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 980.018,44           |
|                                                        |                                                     | 1.665.0000000.000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos      |          | 1.000.000,00         |
|                                                        |                                                     | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às           |          | 88.439,95            |
| 2074 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS                 | Realizar controle social (UN)                       |                                                                        | 20,00    | 112.209,69           |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 112.209,69           |
| 2075 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE        | Famílias atendidas (UN)                             |                                                                        | 12,00    | 519.390,85           |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 487.554,85           |
|                                                        |                                                     | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às           |          | 31.836,00            |
| 2077 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA A  | Política à pessoa idosa (UN)                        |                                                                        | 40,00    | 904.110,34           |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 862.072,00           |
|                                                        |                                                     | 1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social |          | 42.038,34            |
| 2078 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA | Políticas à crianças e adolescentes (UN)            |                                                                        | 24,00    | 560.281,54           |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 518.243,20           |
|                                                        |                                                     | 1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social |          | 42.038,34            |
| 2090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA             | Ações e Políticas Esportivas (UN)                   |                                                                        | 2.173,00 | 1.401.062,19         |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 1.262.058,19         |
|                                                        |                                                     | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não          |          | 63.672,00            |
|                                                        |                                                     | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -          |          | 75.332,00            |
| 2098 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA                | Desenvolvendo o potencial econômico (UN)            |                                                                        | 248,00   | 901.631,08           |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 754.795,08           |
|                                                        |                                                     | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não          |          | 146.836,00           |
| 2101 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE             | Gestão e gerenciamento das unidades da secretaria   |                                                                        | 56,00    | 2.242.609,20         |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 2.204.406,00         |
|                                                        |                                                     | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não          |          | 38.203,20            |
| 2109 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS               | Emendas Impositivas Atendidas (UN)                  |                                                                        | 3,00     | 8.944.858,52         |
|                                                        |                                                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 8.944.858,52         |
| <b>Total:</b>                                          |                                                     |                                                                        |          | <b>94.609.066,24</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 5 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

**Objetivos**

Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.

**Justificativas:**

Fortalecer a integração entre as esferas de governo fortalece as políticas públicas do município e região.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Apoiar e manter em pleno funcionamento da Segurança Pública, manter Serviço Militar, fortalecimento das associações e confederações que lutam pelas pautas municipalista: AMM; AMA; CNM e etc.

| Ações                                                 | Produto (Un. de medida)                        | Recurso                                                       | Metas     |              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|                                                       |                                                |                                                               | Física    | Financeira   |
| 2003 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR | Serviço Integrado de Cidadania e Trabalho (UN) |                                                               | 32.532,00 | 1.251.276,96 |
|                                                       |                                                | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 1.198.130,80 |
|                                                       |                                                | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |           | 53.146,16    |
| 2008 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO PAV/INSS                 | Pessoas Atendidas (UN)                         |                                                               | 5.516,00  | 1.142.585,88 |
|                                                       |                                                | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 1.100.749,88 |
|                                                       |                                                | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - |           | 41.836,00    |
| 2012 - CONTRIBUIÇÕES AS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E  | Contribuições Realizadas (UN)                  |                                                               | 12,00     | 1.181.146,32 |
|                                                       |                                                | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 1.181.146,32 |
| 2013 - APOIO A RÁDIO COMUNITÁRIA                      | Contribuições Realizadas (UN)                  |                                                               | 4,00      | 150.609,60   |
|                                                       |                                                | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 150.609,60   |
| 2015 - MANUTENÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE             | Polícias Apoiadas (UN)                         |                                                               | 12,00     | 275.880,80   |
|                                                       |                                                | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |           | 275.880,80   |
|                                                       |                                                |                                                               | Total:    | 4.001.499,56 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 6 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0004 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Objetivos**

Promover e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos fundamentais, através de ações de prevenção, acompanhamento e fiscalização, além de fomentar a articulação entre os órgãos da rede de proteção e a comunidade, visando a criação de um ambiente seguro, saudável e propício ao pleno desenvolvimento dos jovens.

**Justificativas:**

O programa justifica-se pela urgente necessidade de garantir os direitos fundamentais e o bem-estar de crianças e adolescentes em nossa sociedade. Este público é vulnerável a diversas situações de risco, como violência, abuso, negligência e exclusão social, o que pode impactar negativamente seu desenvolvimento físico, emocional e social.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Redes de Proteção e Desenvolvimento; Realização de campanhas de orientação e prevenção.

| Ações                                         | Produto (Un. de medida)                | Recurso                                                       | Metas  |              |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|--------------|
|                                               |                                        |                                                               | Física | Financeira   |
| 2005 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR | Crianças e Adolescentes Atendidas (UN) |                                                               | 40,00  | 1.827.460,40 |
|                                               |                                        | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 1.699.705,60 |
|                                               |                                        | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |        | 127.754,80   |
|                                               |                                        | Total:                                                        |        | 1.827.460,40 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 7 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0005 - DIREITOS DO CIDADÃO DE VILA RICA

**Objetivos**

Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos de Vila Rica, por meio dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço.

**Justificativas:**

Os direitos e garantias fundamentais estão divididos na Constituição Federal por temas específicos. São eles: direitos individuais e coletivos (artigo 5º da CF), direitos sociais (do artigo 6º ao artigo 11 da CF), direitos de nacionalidade (artigos 12 e 13 da CF) e direitos políticos (artigos 14 ao 17 da CF).

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Manter em pleno funcionamento a Ouvidoria Municipal, com estrutura de local e equipe que visam assegurar e proteger os direitos fundamentais das pessoas, baseados no princípio da dignidade da pessoa humana. A garantia de direitos deve ser universal, igualitária, não-retroativa e proporcional.

| Ações                                               | Produto (Un. de medida) | Recurso                                                       | Metas  |            |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                                     |                         |                                                               | Física | Financeira |
| 2007 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A OUVIDORIA MUNICIPAL | Pessoas Atendidas (UN)  |                                                               | 528,00 | 401.688,00 |
|                                                     |                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 361.688,00 |
|                                                     |                         | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - |        | 40.000,00  |
|                                                     |                         |                                                               | Total: | 401.688,00 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 8 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0006 - GESTÃO DE PESSOAS

**Objetivos**

Capacitar servidores públicos em áreas essenciais, melhorando a qualidade do serviço prestado; promover políticas que incentivem o reconhecimento e valorização do trabalho do servidor público; criar um ambiente saudável e eficiente que favoreça o bem-estar e a produtividade.

**Justificativas:**

A gestão de pessoas é fundamental para a eficácia e eficiência da administração pública. Investir no desenvolvimento e bem-estar dos servidores resulta em serviços públicos de melhor qualidade, impactando diretamente na satisfação da população. Além disso, uma gestão eficaz contribui para a retenção de talentos e melhoria da imagem.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Capacitação e treinamento; Avaliação do clima organizacional; integração tecnológica

| Ações                                        | Produto (Un. de medida)            | Recurso                                                      | Metas  |              |
|----------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|--------------|
|                                              |                                    |                                                              | Física | Financeira   |
| 2010 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE | Gestão de pessoas e processos (UN) |                                                              | 68,00  | 5.732.003,87 |
|                                              |                                    | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos   |        | 5.687.003,87 |
|                                              |                                    | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às |        | 45.000,00    |
|                                              |                                    |                                                              | Total: | 5.732.003,87 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 9 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

**Objetivos**

Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evasão fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.

**Justificativas:**

O programa Administração Tributária e Financeira é essencial para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e o financiamento de políticas públicas. Com a crescente demanda por serviços públicos e a necessidade de investimentos em áreas como saúde, educação e infraestrutura, é vital que o município arrecade de forma eficiente e transparente. A modernização na gestão tributária e financeira vai ao encontro da necessidade de aumentar a base de contribuintes, melhorar a conformidade fiscal e otimizar a alocação de recursos, contribuindo para um desenvolvimento socioeconômico mais equilibrado e justo.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Implementação de tecnologias digitais; Campanhas de educação fiscal; parcerias e cooperação; auditorias e fiscalizações eficientes; fortalecimento e modernização da legislação.

| Ações                                           | Produto (Un. de medida)                | Recurso                                                      | Metas         |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
|                                                 |                                        |                                                              | Física        | Financeira           |
| 2019 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE | Melhoria nos resultados (UN)           |                                                              | 72,00         | 14.646.298,00        |
|                                                 |                                        | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos   |               | 10.597.816,00        |
|                                                 |                                        | 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados        |               | 3.898.482,00         |
|                                                 |                                        | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às |               | 150.000,00           |
| 2020 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO     | Esforço de arrecadação própria (UN)    |                                                              | 1.492,00      | 5.621.179,21         |
|                                                 |                                        | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos   |               | 4.099.420,07         |
|                                                 |                                        | 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados        |               | 1.258.557,93         |
|                                                 |                                        | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às |               | 230.000,00           |
| 2021 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                 | Sustentabilidade do endividamento (UN) | 1.799.0000000.000000 - Outras Vinculações Legais             |               | 33.201,21            |
|                                                 |                                        |                                                              | 16,00         | 13.760.656,01        |
|                                                 |                                        | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos   |               | 13.760.656,01        |
|                                                 |                                        |                                                              | <b>Total:</b> | <b>34.028.133,22</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 10 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0008 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR

**Objetivos**

Fomentar o aumento do acesso ao ensino superior; melhorar a qualidade do ensino; formação de professores e capacitação; fortalecer a inclusão e diversidade.

**Justificativas:**

A expansão e melhoria do ensino superior é fundamental para atender à crescente demanda por educação em nível superior, que é crucial para o desenvolvimento socioeconômico do país. O aumento da população jovem e as exigências do mercado de trabalho, que demanda profissionais qualificados, tornam este programa uma prioridade dentro do município, ainda que a competência seja do Governo Federal. Assim, não sendo da competência do município, cabe a este levantar demanda e buscar junto ao Governo Federal e Estadual o aumento da oferta.

Além disso, a iniciativa busca corrigir disparidades regionais e socioeconômicas, promovendo o acesso a um ensino superior de qualidade. As instituições de ensino enfrentam desafios em termos de infraestrutura, qualidade de ensino e formação de professores, o que torna essencial a implementação deste programa.

A melhoria do ensino superior também é uma estratégia de alinhamento com as metas de desenvolvimento sustentável, garantindo que a educação superior contribua para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do país.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ampliação da Rede de Instituições de Ensino Superior; apoio à Formação de Professores; Políticas de Inclusão; Parcerias; avaliação e monitoramento.

| Ações                                | Produto (Un. de medida)            | Recurso                                                    | Metas         |                     |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
|                                      |                                    |                                                            | Física        | Financeira          |
| 2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR | Manutenção do Ensino Superior (UN) |                                                            | 52,00         | 3.639.250,14        |
|                                      |                                    | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |               | 3.639.250,14        |
|                                      |                                    |                                                            | <b>Total:</b> | <b>3.639.250,14</b> |





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 11 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Objetivos**

O Programa da Alimentação Escolar tem como objetivo garantir a alimentação saudável e de qualidade para 100% dos alunos da rede pública de ensino no município, promovendo saúde, bem-estar, aprendizado e redução da evasão escolar.

**Justificativas:**

A alimentação escolar é um direito de crianças e adolescentes que frequentam a escola, conforme estabelecido pela legislação brasileira. A alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, contribuindo para melhores índices de desempenho escolar e promovendo a equidade social. Em um contexto de desigualdade, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a alimentos saudáveis e a alimentação escolar se torna uma garantia para a formação integral do aluno. Investir na alimentação escolar é um passo essencial para promover a segurança alimentar e nutricional, além de incentivar hábitos saudáveis desde a infância.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Estruturação de cardápios nutricionalmente balanceados; capacitação de profissionais; monitoramento e avaliação; aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, dentro do percentual estabelecido por lei; campanhas de conscientização; ampliação do programa; educação alimentar e nutricional(EAN).

| Ações                                        | Produto (Un. de medida) | Recurso                                                              | Metas      |              |
|----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|                                              |                         |                                                                      | Física     | Financeira   |
| 2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO | Refeições Servidas (UN) |                                                                      | 20.804,00  | 6.345.015,82 |
|                                              |                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos           |            | 777.540,00   |
|                                              |                         | 1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação             |            | 4.969.468,17 |
|                                              |                         | 1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes |            | 598.007,65   |
| 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO | Refeições Servidas (UN) |                                                                      | 440.000,00 | 765.235,93   |
|                                              |                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos           |            | 400.000,00   |
|                                              |                         | 1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes |            | 365.235,93   |
| 2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO | Refeições Servidas (UN) |                                                                      | 640.000,00 | 852.715,00   |
|                                              |                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos           |            | 400.000,00   |
|                                              |                         | 1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes |            | 452.715,00   |
| 2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO | Refeições Servidas (UN) |                                                                      | 640.000,00 | 259.160,35   |
|                                              |                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos           |            | 218.730,80   |
|                                              |                         | 1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes |            | 40.429,55    |
|                                              |                         |                                                                      | Total:     | 8.222.127,10 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 12 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Objetivos**

Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do Ensino Fundamental.

**Justificativas:**

Garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, zelando pela qualidade dos serviços educacionais prestados.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Reformar e/ou Ampliar as estruturas físicas das escolas municipais da rede municipal, garantindo estrutura digna de trabalho e de estudo à comunidade escolar.  
Adquirir ou reformar os mobiliários, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos comuns ou acessíveis, considerando as especificidades das faixas etárias.  
Ofertar formação e monitoramento das ações pedagógicas diagnosticadas nas avaliações externas a fim de melhorar os indicadores educacionais.  
Adquirir ou reformar veículos escolares conforme necessidade de cada linha escolar, possibilitando o acesso dos estudantes à educação.  
Fornecer refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados conforme a realidade e necessidade nutricional.

| Ações                                               | Produto (Un. de medida)                       | Recurso                                                                | Metas    |               |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|                                                     |                                               |                                                                        | Física   | Financeira    |
| 1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES | unidades de Educação Fundamental construídas, |                                                                        | 52,00    | 15.972.822,41 |
|                                                     |                                               | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 1.011.021,83  |
|                                                     |                                               | 1.569.0000000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE       |          | 1.024.441,71  |
|                                                     |                                               | 1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a  |          | 1.479.422,24  |
|                                                     |                                               | 1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios |          | 12.457.936,63 |
| 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E      | Alunos Atendidos (null)                       |                                                                        | 9.780,00 | 23.222.754,83 |
|                                                     |                                               | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 400.000,00    |
|                                                     |                                               | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 22.186.094,83 |
|                                                     |                                               | 1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação               |          | 334.688,00    |
|                                                     |                                               | 1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes   |          | 188.300,00    |
|                                                     |                                               | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -          |          | 113.672,00    |
| 2030 - ATENDIMENTO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO      | Unidades Escolares Atendidas (UN)             |                                                                        | 4,00     | 43.461,29     |
|                                                     |                                               | 1.551.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes   |          | 43.461,29     |
| 2035 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E      | Alunos Atendidos (UN)                         |                                                                        | 7.660,00 | 89.521.530,83 |
|                                                     |                                               | 1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e             |          | 15.689.799,62 |
|                                                     |                                               | 1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e             |          | 70.962.571,21 |
|                                                     |                                               | 1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da      |          | 2.869.160,00  |
| 2038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E     | Alunos Atendidos (UN)                         |                                                                        | 180,00   | 1.961.744,08  |
|                                                     |                                               | 1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e             |          | 288.016,00    |
|                                                     |                                               | 1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e             |          | 1.673.728,08  |



MUNICIPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 13 / 39  
Data: 15/07/2026

---

**Total: 130.722.313,44**

---



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 14 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0011 - TRANSPORTE ESCOLAR

**Objetivos**

O programa transporte escolar visa garantir o acesso seguro e eficaz a educação para todos os estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles em áreas rurais e periferias urbanas, promovendo a inclusão e permanência na escola

**Justificativas:**

O transporte escolar é essencial para assegurar ue todas as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de frequentar a escola, independentemente de sua localização geográfica. A falta de transporte eficiente pode resultar em altas taxas de evasão escolar, principalmente em comunidades mais carentes. Além disso, um transporte adequado também contribui para a segurança do aluno, reduzindo riscos de acidentes e garantindo condições adequadas de deslocamento. Este programa é fundamental para promover a equidade na educação e fortalecer o direito à aprendizagem.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Mapeamento das demandas; frota adequada; parcerias com o governo do Estado; treinamento de motoristas; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização.

| Ações                                              | Produto (Un. de medida) | Recurso                                                                | Metas    |               |
|----------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|                                                    |                         |                                                                        | Física   | Financeira    |
| 2029 - GESTÃO DAS AÇÕES E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE | Alunos Atendidos (UN)   |                                                                        | 4.500,00 | 12.461.104,42 |
|                                                    |                         | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             |          | 5.796.706,76  |
|                                                    |                         | 1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da      |          | 1.772.001,37  |
|                                                    |                         | 1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação               |          | 1.851.671,09  |
|                                                    |                         | 1.553.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes   |          | 842.500,31    |
|                                                    |                         | 1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a  |          | 469.499,00    |
|                                                    |                         | 1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios |          | 1.728.473,64  |
|                                                    |                         | 1.759.0000701.000000 - Recursos Vinculados a Fundos                    |          | 252,25        |
|                                                    |                         |                                                                        | Total:   | 12.461.104,42 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 15 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

**Objetivos**

Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Vila Rica, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

**Justificativas:**

Garantir o desenvolvimento integral e de qualidade da Educação Infantil.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares.

Assegurar, através das Orientações Curriculares Municipais e suporte da Coordenação Municipal de Educação Infantil, que os Centros Municipais desenvolvam o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças nesses espaços, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e documento de referência curricular do Município.

| Ações                                              | Produto (Un. de medida)                               | Recurso                                                               | Metas    |               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|                                                    |                                                       |                                                                       | Física   | Financeira    |
| 1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO | Unidades de Educação Infantil construídas, reformas e |                                                                       | 4,00     | 12.531.621,00 |
|                                                    |                                                       | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |          | 1.200.000,00  |
|                                                    |                                                       | 1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a |          | 11.331.621,00 |
| 1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO | Unidades de Educação Infantil construídas, reformas e |                                                                       | 4,00     | 2.711.150,34  |
|                                                    |                                                       | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |          | 2.711.150,34  |
| 2031 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E     | Crianças atendidas de 0 a 3 anos e 11 meses (UN)      |                                                                       | 1.740,00 | 7.800.384,44  |
|                                                    |                                                       | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |          | 7.800.384,44  |
| 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E     | Crianças atendidas de 4 a 5 anos (UN)                 |                                                                       | 2.600,00 | 6.716.598,58  |
|                                                    |                                                       | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |          | 6.716.598,58  |
| 2036 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E     | Crianças atendidas de 0 a 3 anos e 11 meses (UN)      |                                                                       | 1.669,00 | 18.176.489,15 |
|                                                    |                                                       | 1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e            |          | 1.959.171,78  |
|                                                    |                                                       | 1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e            |          | 11.552.455,03 |
|                                                    |                                                       | 1.540.1071000.000000 - Identificação percentual matrículas em tempo   |          | 2.711.797,05  |
|                                                    |                                                       | 1.540.1072000.000000 - Identificação do percentual aplicado no        |          | 1.171.065,98  |
|                                                    |                                                       | 1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da     |          | 616.182,62    |
|                                                    |                                                       | 1.543.1071000.000000 - Identificação percentual matrículas em tempo   |          | 49.745,01     |
|                                                    |                                                       | 1.543.1072000.000000 - Identificação do percentual aplicado no        |          | 116.071,68    |
|                                                    |                                                       |                                                                       |          |               |
| 2037 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E     | Crianças atendidas de 4 a 5 anos (UN)                 |                                                                       | 2.627,00 | 14.082.696,42 |
|                                                    |                                                       | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |          | 100.000,00    |
|                                                    |                                                       | 1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e            |          | 4.659.858,30  |



MUNICIPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 16 / 39  
Data: 15/07/2026

|                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e        | 8.890.368,28         |
| 1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da | 432.469,84           |
| <b>Total:</b>                                                     | <b>62.018.939,93</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 17 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Objetivos**

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

**Justificativas:**

Proporcionar atendimento de qualidade aos alunos.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Atender aos alunos da educação especial com profissionais habilitados, ensino de qualidade, transporte e merenda escolar.

Adquirir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino que atende a educação especial, considerando as especificidades das faixas etárias e das deficiências, com vistas à valorização e efetivação do ensinar nas práticas escolares.

| Ações                                     | Produto (Un. de medida) | Recurso                                                    | Metas         |                     |
|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
|                                           |                         |                                                            | Física        | Financeira          |
| 2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO | Alunos Atendidos (UN)   |                                                            | 665,00        | 3.613.146,06        |
|                                           |                         | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |               | 195.000,00          |
|                                           |                         | 1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e |               | 833.690,86          |
|                                           |                         | 1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e |               | 2.584.455,20        |
| 2110 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO | -                       |                                                            | 0,00          | 5.034.029,49        |
|                                           |                         | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |               | 5.034.029,49        |
|                                           |                         |                                                            | <b>Total:</b> | <b>8.647.175,55</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 18 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0014 - GESTÃO EM SAÚDE

**Objetivos**

Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de alta qualidade, reduzindo filas e aumentando a eficiência dos atendimentos; Expandir a cobertura de serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis e em áreas remotas, garantindo que todos tenham acesso a cuidados essenciais; Ocar em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, assim diminuindo a demanda por atendimentos de urgência e emergências; Promover a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) para garantir uma abordagem mais coesa e eficaz; Implementar sistemas de gestão e informação em saúde que melhorem a administração e o monitoramento dos serviços prestados; investir em educação e formação em saúde.

**Justificativas:**

A saúde é um direito fundamental e sua efetividade está diretamente relacionada à qualidade dos serviços prestados. Com o aumento da demanda por serviços de saúde, impulsionada pelo crescimento populacional e pelo aumento das doenças crônicas, é essencial que o governo implemente um programa estruturado para garantir acesso, eficiência e qualidade. Além disso, a situação de saúde pública pode ser agravada por fatores sociais e econômicos, exigindo uma abordagem proativa e integrada. Investir em gestão em saúde é vital para reduzir desigualdades, promover a saúde da população e garantir a sustentabilidade do sistema de saúde.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Diagnóstico e planejamento; capacitação de profissionais; parcerias; tecnologia e inovação; monitoramento e avaliação; comunicação e educação.

| Ações                               | Produto (Un. de medida)      | Recurso                                                    | Metas  |            |
|-------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                     |                              |                                                            | Física | Financeira |
| 2043 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE | Treinamentos Realizados (UN) |                                                            | 112,00 | 4.183,60   |
|                                     |                              | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |        | 4.183,60   |
| Total:                              |                              |                                                            |        | 4.183,60   |





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 19 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

**Objetivos**

Garantir que a população tenha acesso à Atenção Primária a Saúde (APS) de forma universal e equitativa; melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos nas unidades básicas, garantindo atendimento resolutivo; reduzir a incidência e a morbidade de doenças por meio de estratégias de prevenção e promoção da saúde; promover a integração da APS com outros níveis de atenção e serviços de saúde, garantindo um fluxo adequado de atendimento; fomentar a educação em saúde da população, promovendo hábitos saudáveis e autocuidado.

**Justificativas:**

A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada do sistema de saúde e desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças. Investir na APS resulta em melhores indicadores de saúde, redução de internações hospitalares, e diminuição de custos a longo prazo para o sistema de saúde. O fortalecimento da APS é crucial para atender a demanda crescente da população por serviços de saúde de qualidade, especialmente em um contexto de envelhecimento populacional e aumento das doenças crônicas.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Formação e capacitação; infraestrutura; telemedicina; programas de saúde da família; monitoramento e avaliação.

| Ações                                               | Produto (Un. de medida)                     | Recurso                                                               | Metas  |               |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
|                                                     |                                             |                                                                       | Física | Financeira    |
| 2044 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA SAÚDE BUCAL            | Cobertura da Atenção Primária em Saúde (UN) |                                                                       | 32,00  | 5.912.020,06  |
|                                                     |                                             | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |        | 3.096.132,44  |
|                                                     |                                             | 1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |        | 2.300.062,99  |
|                                                     |                                             | 1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |        | 513.625,00    |
|                                                     |                                             | 1.621.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |        | 2.199,63      |
| 2045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM | Cobertura da Atenção Primária em Saúde (UN) |                                                                       | 84,00  | 44.314.532,43 |
|                                                     |                                             | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |        | 15.386.914,36 |
|                                                     |                                             | 1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |        | 12.096.650,99 |
|                                                     |                                             | 1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |        | 4.593.907,66  |
|                                                     |                                             | 1.604.0000600.000000 - Transferências provenientes do Governo Federal |        | 7.727.492,57  |
|                                                     |                                             | 1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à    |        | 374.830,84    |
|                                                     |                                             | 1.621.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |        | 4.134.736,01  |
|                                                     |                                             |                                                                       | Total: | 50.226.552,49 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 20 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**Objetivos**

O programa Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural busca promover a melhoria e expansão da infraestrutura essencial em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir acesso a serviços básicos de qualidade, como transporte, saneamento, energia, estradas, e etc. O objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social, fomentar a inclusão e melhorar a qualidade de vida da população, por meio da construção e revitalização de obras de infraestrutura que sejam sustentáveis, acessíveis e integradas ao planejamento urbano.

**Justificativas:**

Muitas áreas urbanas e rurais enfrentam problemas sérios de infraestrutura, como estradas em más condições, falta de saneamento básico e serviços públicos deficientes, o que impacta negativamente a saúde, segurança e conforto da população. O desenvolvimento da infraestrutura é fundamental para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso igualitário a serviços essenciais. Melhorar a infraestrutura urbana e rural ajuda a reduzir as disparidades regionais e sociais.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Envolver as comunidades e partes interessadas no processo de planejamento para identificar suas necessidades e prioridades em relação à infraestrutura. Isso garantirá que as intervenções sejam adequadas e apropriadamente direcionadas; Promover a articulação entre diferentes setores (saúde, educação, agricultura) para garantir que o desenvolvimento da infraestrutura atenda a uma visão holística e integrada das necessidades da população.

| Ações                                                | Produto (Un. de medida)                 | Recurso                                                       | Metas  |               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|---------------|
|                                                      |                                         |                                                               | Física | Financeira    |
| 1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE       | Melhorias nos equipamentos urbanos (UN) |                                                               | 4,00   | 3.114.224,00  |
|                                                      |                                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 3.074.224,00  |
|                                                      |                                         | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - |        | 40.000,00     |
| 2058 - MANUTENÇÃO COM JARDINAGEM E PAISAGISMO        | Planejamento Paisagístico (UN)          |                                                               | 52,00  | 6.786.292,16  |
|                                                      |                                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 5.526.473,72  |
|                                                      |                                         | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |        | 984.997,30    |
|                                                      |                                         | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - |        | 274.821,14    |
| 2059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO,      | Obras de infraestrutura realizadas (UN) |                                                               | 32,00  | 73.150.503,23 |
|                                                      |                                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 6.749.058,33  |
|                                                      |                                         | 1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou  |        | 65.990.502,09 |
|                                                      |                                         | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |        | 410.942,81    |
| 2060 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A LIMPEZA URBANA E     | Cidade limpa (UN)                       |                                                               | 12,00  | 12.394.486,65 |
|                                                      |                                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 11.904.486,65 |
|                                                      |                                         | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |        | 390.000,00    |
|                                                      |                                         | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |        | 100.000,00    |
| 2062 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E | Gestão de frotas (UN)                   |                                                               | 8,00   | 25.997.212,00 |
|                                                      |                                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 2.546.880,00  |
|                                                      |                                         | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |        | 10.000,00     |
|                                                      |                                         | 1.754.0000000.000000 - Recursos de Operações de Crédito       |        | 18.000.000,00 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 21 / 39  
Data: 15/07/2026

|                                                  |                                            |                                                                       |               |                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
|                                                  |                                            | 1.759.0000700.000000 - Recursos Vinculados a Fundos                   |               | 5.440.332,00          |
| 2063 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS                     | Cemitério gerenciado (UN)                  |                                                                       | 8,00          | 65.334,40             |
|                                                  |                                            | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |               | 25.334,40             |
|                                                  |                                            | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -         |               | 40.000,00             |
| 2064 - GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL             | Infraestrutura do aeroporto municipal (UN) |                                                                       | 8,00          | 66.419,60             |
|                                                  |                                            | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |               | 53.868,80             |
|                                                  |                                            | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -         |               | 12.550,80             |
| 2065 - MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS | Estradas mantidas e melhoradas (UN)        |                                                                       | 16,00         | 21.532.842,02         |
|                                                  |                                            | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |               | 16.736.290,46         |
|                                                  |                                            | 1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou          |               | 2.724.636,41          |
|                                                  |                                            | 1.708.0000000.000000 - Transferência da União Referente à             |               | 130.394,98            |
|                                                  |                                            | 1.709.0000000.000000 - Transferência da União referente à Compensação |               | 5.053,80              |
|                                                  |                                            | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às          |               | 100.000,00            |
|                                                  |                                            | 1.750.0000000.000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no     |               | 297.577,98            |
|                                                  |                                            | 1.759.0000700.000000 - Recursos Vinculados a Fundos                   |               | 1.538.888,39          |
|                                                  |                                            |                                                                       | <b>Total:</b> | <b>143.107.314,06</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Programa

0017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos

Prover o município de iluminação pública adequada e sustentável, além de garantir e promover a segurança, eficiência energética e qualidade de vida para os cidadãos.

Justificativas:

Visa melhorar a qualidade de vida da população, promovendo segurança, eficiência energética e valorização dos espaços urbanos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter a Iluminação Pública de qualidade e promover extensões de rede.

| Ações                                         | Produto (Un. de medida)           | Recurso                                                           | Metas  |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
|                                               |                                   |                                                                   | Física | Financeira    |
| 2061 - EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA | Iluminação pública melhorada (UN) |                                                                   | 4,00   | 10.077.037,71 |
|                                               |                                   | 1.751.0000000.000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do |        | 10.077.037,71 |
|                                               |                                   |                                                                   | Total: | 10.077.037,71 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 23 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Objetivos**

Garantir que 100% da população urbana tenha acesso a serviços adequados de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos; Promover a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos por meio da redução de doenças veiculadas por água e da melhoria nas condições ambientais urbanas; Implementar práticas que minimizem os impactos ambientais, garantindo que os sistemas de saneamento sejam sustentáveis e respeitem os princípios de conservação de recursos hídricos; Otimizar a utilização de recursos financeiros e humanos para a implementação e manutenção dos serviços de saneamento, buscando eficiência e eficácia nas operações.

**Justificativas:**

O programa "Saneamento Básico Urbano" se justifica pela urgente necessidade de enfrentar os desafios históricos de saneamento nas áreas urbanas, que têm impactos diretos na saúde pública, na qualidade ambiental e no desenvolvimento econômico das cidades.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Realizar um levantamento detalhado da situação atual do saneamento nas cidades, identificando áreas críticas e priorizando investimentos; Promover parcerias entre governo, setor privado e organizações não governamentais para financiar e implementar projetos de saneamento. Buscar também fontes de financiamento; Implementar campanhas de educação ambiental e saúde pública para conscientizar a população sobre a importância do saneamento e do uso responsável dos recursos hídricos; Fomentar o uso de tecnologias inovadoras e sustentáveis para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos, além de sistemas de monitoramento e gestão de água; investir na formação e capacitação de profissionais da área de saneamento, garantindo que haja expertise suficiente para implementar e manter os serviços.

| Ações                                                  | Produto (Un. de medida)                              | Recurso                                                      | Metas         |                     |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
|                                                        |                                                      |                                                              | Física        | Financeira          |
| 1007 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO    | Aterro Construído e mantido (UN)                     | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos   | 8,00          | 4.000,00            |
|                                                        |                                                      |                                                              |               | 4.000,00            |
| 1008 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES | Instalações sanitárias domiciliares construídas (UN) | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos   | 4,00          | 4.000,00            |
|                                                        |                                                      |                                                              |               | 4.000,00            |
| 2066 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O SAEVIR                | SAEVIR gerenciada (UN)                               | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos   | 24,00         | 8.985.887,80        |
|                                                        |                                                      | 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados        |               | 1.772.240,00        |
|                                                        |                                                      | 1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou |               | 5.980.083,45        |
|                                                        |                                                      | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às |               | 1.201.728,35        |
|                                                        |                                                      |                                                              |               | 31.836,00           |
| 2067 - MANUTENÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO      | Serviços mantidos (UN)                               | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos   | 8,00          | 96.000,00           |
|                                                        |                                                      |                                                              |               | 96.000,00           |
|                                                        |                                                      |                                                              | <b>Total:</b> | <b>9.089.887,80</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 24 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

**Objetivos**

Tornar a agricultura familiar em nosso município referencia em produção e qualidade de vida.

**Justificativas:**

Potencializar a cadeia produtiva da agricultura familiar para a produção com maior valor agregado e gerar maior lucratividade ao produtor.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Promover e executar atividades e políticas públicas, voltadas ao fomento e desenvolvimento da pecuária e agricultura e ao abastecimento e investir em novas tecnologias de produção agrícola através de parcerias com instituições ligadas a produção agrícola.

| Ações                                        | Produto (Un. de medida)                | Recurso                                                       | Metas      |               |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|                                              |                                        |                                                               | Física     | Financeira    |
| 1009 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL         | Obra concluída (UN)                    |                                                               | 4,00       | 2.701.000,00  |
|                                              |                                        | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |            | 201.000,00    |
|                                              |                                        | 1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou  |            | 2.500.000,00  |
| 2070 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL       | Produção de mudas (UN)                 |                                                               | 208.000,00 | 2.276.296,94  |
|                                              |                                        | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |            | 2.021.150,46  |
|                                              |                                        | 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados         |            | 131.238,48    |
|                                              |                                        | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |            | 123.908,00    |
| 2071 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA AGRICULTURA | Fortalecer a Agricultura Familiar (UN) |                                                               | 21.766,00  | 8.398.468,13  |
|                                              |                                        | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |            | 7.080.775,92  |
|                                              |                                        | 1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados         |            | 442.769,01    |
|                                              |                                        | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |            | 874.923,20    |
|                                              |                                        |                                                               | Total:     | 13.375.765,07 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 25 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0020 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

**Objetivos**

Proteger e preservar os ecossistemas, espécies nativas e diversidade genética, promovendo ações de recuperação de áreas degradadas e criação de unidades de conservação; Promover a conscientização e educação ambiental nas comunidades, estimulando práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais; Estabelecer práticas e políticas para o uso sustentável dos recursos hídricos, florestais e do solo, garantindo sua preservação para as futuras gerações; Implementar medidas para a diminuição da poluição do ar, água e solo, através do controle de emissões, tratamento de resíduos e educação sobre consumo consciente; Adaptar e mitigar os impactos das mudanças climáticas, desenvolvendo políticas de resiliência ambiental e promovendo fontes de energia renovável.

**Justificativas:**

O programa "Proteção ao Meio Ambiente" é essencial para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento econômico e a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. A degradação ambiental tem consequências diretas na saúde pública, na segurança alimentar e na estabilidade econômica. O aumento da poluição e das mudanças climáticas são ameaças reais que exigem uma resposta coordenada e integrada. Além disso, o Brasil possui uma rica biodiversidade e ecossistemas únicos que desempenham funções vitais, como regulação do clima, purificação da água e provisão de alimentos. A proteção desses recursos é crucial não apenas para a manutenção dos serviços ecossistêmicos, mas também para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, como o ecoturismo e a agricultura orgânica. Investimentos em proteção ambiental também podem resultar em economias significativas no futuro, evitando custos associados a desastres ambientais, saúde pública e recuperação de ecossistemas degradados.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Criar e implementar políticas públicas integradas que abordem a proteção ambiental de forma multidisciplinar, envolvendo saúde, educação, economia e desenvolvimento social; Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, universidades e setor privado para viabilizar ações de conservação e educação ambiental; Criar incentivos econômicos para práticas sustentáveis, como bônus para agricultores que utilizarem métodos agroecológicos ou subsídios para empresas que reduzirem sua pegada ambiental; Implementar um sistema de monitoramento e avaliação das ações do programa, utilizando indicadores relacionados à qualidade ambiental, biodiversidade e satisfação da comunidade; Desenvolver campanhas educativas em escolas, comunidades e redes sociais sobre a importância da proteção ambiental e como os cidadãos podem contribuir.

| Ações                                              | Produto (Un. de medida)    | Recurso                                                     | Metas         |                     |
|----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
|                                                    |                            |                                                             | Física        | Financeira          |
| 2072 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO | Preservação Ambiental (UN) |                                                             | 36,00         | 2.151.514,28        |
|                                                    |                            | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos   |               | 1.566.256,58        |
|                                                    |                            | 1.720.000000.000000 - Transferências da União Referentes às |               | 31.836,00           |
|                                                    |                            | 1.759.000000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos          |               | 553.421,70          |
|                                                    |                            |                                                             | <b>Total:</b> | <b>2.151.514,28</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 26 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!

**Objetivos**

Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira.

**Justificativas:**

A violência contra a mulher é um problema social crítico e uma violação dos direitos humanos que afeta diretamente a saúde, a segurança e a dignidade das mulheres em Vila Rica. Segundo dados do Sistema de Segurança Pública, os casos de violência registrados têm aumentado, evidenciando a necessidade urgente de medidas efetivas de enfrentamento. O programa "Juntos somos mais, Vila Rica por elas!" é justificado pela necessidade de criar um ambiente seguro e acolhedor para todas as mulheres, onde elas possam buscar ajuda e encontrar apoio. O empoderamento e a sensibilização da população são fundamentais para transformação cultural, rompendo ciclos de violência e promovendo igualdade de gênero. Além disso, o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência é um compromisso necessário do município, garantindo que todas as mulheres tenham acesso à justiça, à saúde e às políticas de assistência social.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Lançamento de campanhas informativas em escolas, centros comunitários e redes sociais para alertar sobre os diferentes tipos de violência e os direitos das mulheres; Estabelecimento de locais ofereçam atendimento psicológico, jurídico e social em um único espaço, facilitando o acesso das mulheres a serviços essenciais; Fortalecer parcerias com ONGs, instituições de ensino e o setor privado para viabilizar recursos e fomentar iniciativas de apoio, como palestras, oficinas e capacitações; Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a eficácia das ações do programa, coletando dados que ajudem a identificar melhorias e adaptar as estratégias conforme as necessidades da população; Desenvolver cursos e oficinas voltados para o empreendedorismo e a capacitação profissional, visando fortalecer a autonomia econômica das mulheres; Mobilizar a comunidade para atuar como agentes multiplicadores de informação e apoio, promovendo uma cultura de não aceitação da violência e incentivando a denúncia; Capacitar servidores públicos, profissionais de saúde e educadores sobre a importância do atendimento humanizado e sensível às necessidades de mulheres em situação de violência.

| Ações                                         | Produto (Un. de medida) | Recurso                                                    | Metas         |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|                                               |                         |                                                            | Física        | Financeira        |
| 2076 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA | Mulheres atendidas (UN) |                                                            | 12,00         | 174.180,00        |
|                                               |                         | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |               | 174.180,00        |
| 2117 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA | Mulheres atendidas (9)  |                                                            | 9,00          | 31.836,00         |
|                                               |                         | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |               | 31.836,00         |
| 2118 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA | -                       |                                                            | 0,00          | 31.836,00         |
|                                               |                         | 1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |               | 31.836,00         |
|                                               |                         |                                                            | <b>Total:</b> | <b>237.852,00</b> |





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 27 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

**Objetivos**

Garantir a oferta qualificada, integral de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Fortalecer a gestão descentralizada e participativa do SUAS, promovendo a regionalização, a pactuação interfederativa e a qualificação da rede socioassistencial pública e privada. Ampliar o acesso à proteção social básica e especial, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica, respeitando as diversidades regionais, étnico-raciais e culturais. Prevenir situações de risco social e violação de direitos por meio de ações de promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e garantia de renda.

**Justificativas:**

A proteção social é um direito constitucional, sendo a Assistência Social uma das políticas públicas fundamentais para a promoção da cidadania e a redução das desigualdades sociais. O SUAS se constitui como o modelo de gestão pública dessa política, estruturado a partir da cooperação entre os entes federativos e da participação da sociedade civil.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Capacitação e assessoramento técnico contínuos aos trabalhadores e gestores do SUAS, promovendo a qualificação dos serviços e a padronização de procedimentos em nível nacional. Reforço à regionalização e territorialização da rede de proteção social, priorizando territórios com maior vulnerabilidade e menor oferta de serviços. Integração com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda) para ações intersetoriais que promovam o desenvolvimento social e humano. Aprimoramento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, com uso de tecnologias de informação e dados integrados aos cadastros sociais. Fortalecimento da participação e controle social, por meio dos Conselhos de Assistência Social e demais instâncias de deliberação e pactuação.

| Ações                                                | Produto (Un. de medida)                  | Recurso                                                              | Metas  |              |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------|--------------|
|                                                      |                                          |                                                                      | Física | Financeira   |
| 2079 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO  | Controle social (UN)                     |                                                                      | 24,00  | 37.000,00    |
|                                                      |                                          | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |        | 17.000,00    |
|                                                      |                                          | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de |        | 20.000,00    |
| 2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE   | Gestão operacional do Fundo Municipal de |                                                                      | 52,00  | 1.823.962,53 |
|                                                      |                                          | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |        | 1.529.274,53 |
|                                                      |                                          | 1.661.000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais |        | 137.344,00   |
|                                                      |                                          | 1.720.000000.000000 - Transferências da União Referentes às          |        | 31.836,00    |
|                                                      |                                          | 1.755.000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -         |        | 125.508,00   |
| 2081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Famílias referenciadas (UN)              |                                                                      | 64,00  | 894.758,74   |
|                                                      |                                          | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |        | 714.507,70   |
|                                                      |                                          | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de |        | 165.251,04   |
|                                                      |                                          | 1.661.000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais |        | 15.000,00    |
| 2082 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL        | Famílias e indivíduos atendidos (UN)     |                                                                      | 60,00  | 1.655.131,89 |
|                                                      |                                          | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |        | 300.394,32   |
|                                                      |                                          | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de |        | 47.876,32    |
|                                                      |                                          | 1.661.000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais |        | 6.861,25     |
|                                                      |                                          | 1.665.000000.000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos     |        | 1.000.000,00 |
|                                                      |                                          | 1.701.3210000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou         |        | 300.000,00   |
| 2083 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA | Crianças e adolescentes atendidos (UN)   |                                                                      | 12,00  | 21.000,00    |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 28 / 39  
Data: 15/07/2026

|                                                      |                                      |                                                                      |              |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                      |                                      | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            | 21.000,00    |
| 2084 - PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA | Apoio as associações (MS)            | 48,00                                                                | 906.274,00   |
|                                                      |                                      | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            | 906.274,00   |
| 2085 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                | Benefícios concedidos (UN)           | 8,00                                                                 | 538.900,20   |
|                                                      |                                      | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            | 15.000,00    |
|                                                      |                                      | 1.661.000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais | 523.900,20   |
| 2086 - GESTÃO DO PROCAD SUAS                         | Cadastros realizados (UN)            | 16,00                                                                | 14.000,00    |
|                                                      |                                      | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 14.000,00    |
| 2087 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS    | Gestão aprimorada (UN)               | 24,00                                                                | 1.000,00     |
|                                                      |                                      | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 1.000,00     |
| 2088 - BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO             | Famílias cadastradas (UN)            | 4.412,00                                                             | 89.246,58    |
|                                                      |                                      | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            | 34.246,58    |
|                                                      |                                      | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 49.000,00    |
|                                                      |                                      | 1.755.000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -         | 6.000,00     |
| 2089 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA | Criança Feliz (UN)                   | 20,00                                                                | 231.542,20   |
|                                                      |                                      | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            | 94.572,98    |
|                                                      |                                      | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 121.969,22   |
|                                                      |                                      | 1.755.000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -         | 15.000,00    |
| 2111 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS            | Gestão aprimorada (UN)               | 18,00                                                                | 3.183,60     |
|                                                      |                                      | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 3.183,60     |
| 2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA               | Famílias referenciadas (UN)          | 48,00                                                                | 2.875.681,67 |
|                                                      |                                      | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            | 2.265.536,00 |
|                                                      |                                      | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 532.391,67   |
|                                                      |                                      | 1.661.000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais | 47.754,00    |
|                                                      |                                      | 1.720.000000.000000 - Transferências da União Referentes às          | 30.000,00    |
| 2113 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E  | Famílias e indivíduos atendidos (UN) | 45,00                                                                | 1.258.253,35 |
|                                                      |                                      | 1.500.000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            | 967.794,80   |
|                                                      |                                      | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 30.111,70    |
|                                                      |                                      | 1.661.000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais | 228.510,85   |
|                                                      |                                      | 1.720.000000.000000 - Transferências da União Referentes às          | 31.836,00    |
| 2114 - PROCADSUAS                                    | Cadastros realizados (UN)            | 12,00                                                                | 44.570,40    |
|                                                      |                                      | 1.660.000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 44.570,40    |



MUNICIPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

|                                                    |                                                                       |          |                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|
| 2115 - GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS                | Programas Socioassistenciais (UN)                                     | 9,00     | 22.285,20                   |
|                                                    | 1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de |          | 22.285,20                   |
| 2116 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E | Famílias cadastradas (UN)                                             | 3.309,00 | 389.389,45                  |
|                                                    | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |          | 239.934,00                  |
|                                                    | 1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de |          | 129.207,75                  |
|                                                    | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -         |          | 20.247,70                   |
|                                                    |                                                                       |          | <b>Total: 10.806.179,81</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 30 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0023 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

**Objetivos**

Proporcionar atividades físicas como promulgador do bem estar social e saudável.

**Justificativas:**

Ofertar atividades esportivas para a população em geral, bem como de equipamentos e espaços públicos destinados à prática de esportes.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Promover ações necessárias para garantir a oferta de políticas públicas voltadas para o setor desportivo no atendimento qualificado, proporcionando integração, bem estar, convívio feliz e saudável em espaços públicos esportivos apropriados para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer, utilizando o esporte como exemplo de inserção social e um grande divulgador do município.

| Ações                                           | Produto (Un. de medida)                    | Recurso                                                       | Metas  |              |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|--------------|
|                                                 |                                            |                                                               | Física | Financeira   |
| 1011 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA       | Espaços Esportivos Mantidos, Construídos e |                                                               | 44,00  | 1.950.000,00 |
|                                                 |                                            | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 300.000,00   |
|                                                 |                                            | 1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou  |        | 1.500.000,00 |
|                                                 |                                            | 1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às  |        | 150.000,00   |
| 2091 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE | Pessoas Atendidas (UN)                     |                                                               | 62,00  | 2.796.103,00 |
|                                                 |                                            | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 2.700.595,00 |
|                                                 |                                            | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |        | 95.508,00    |
|                                                 |                                            |                                                               |        |              |
|                                                 |                                            |                                                               | Total: | 4.746.103,00 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 31 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0024 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

**Objetivos**

Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável.

**Justificativas:**

Desenvolver políticas públicas que promovem o crescimento econômico e sustentável para a geração de trabalho e renda .

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Estimular, Promover o desenvolvimento Turístico do Município.

| Ações                                               | Produto (Un. de medida)                           | Recurso                                                                   | Metas      |               |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|                                                     |                                                   |                                                                           | Física     | Financeira    |
| 2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO     | Relatório de impacto cultural (UN)                |                                                                           | 1.696,00   | 2.324.196,27  |
|                                                     |                                                   | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                |            | 1.198.706,27  |
|                                                     |                                                   | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não             |            | 31.836,00     |
|                                                     |                                                   | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -             |            | 1.093.654,00  |
| 2093 - FORTALECIMENTO E FOMENTO ÀS FESTAS CULTURAIS | Festas Culturais Sustentáveis (UN)                |                                                                           | 220.092,00 | 15.377.980,84 |
|                                                     |                                                   | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                |            | 11.477.980,84 |
|                                                     |                                                   | 1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou              |            | 1.500.000,00  |
|                                                     |                                                   | 1.701.3210000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou              |            | 2.400.000,00  |
| 2094 - MANUTENÇÃO E INCENTIVOS A MOVIMENTOS         | Apoio a movimentos culturais (UN)                 |                                                                           | 36,00      | 10.000,00     |
|                                                     |                                                   | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                |            | 10.000,00     |
| 2095 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O CENTRO CULTURAL     | Centro Cultural Mantido (UN)                      |                                                                           | 1.672,00   | 3.260.083,20  |
|                                                     |                                                   | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                |            | 2.306.019,20  |
|                                                     |                                                   | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não             |            | 159.180,00    |
|                                                     |                                                   | 1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -             |            | 794.884,00    |
| 2096 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A   | Ações culturais fomentadas no âmbito da PNAB (UN) |                                                                           | 27,00      | 466.740,21    |
|                                                     |                                                   | 1.719.0000000.000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de |            | 466.740,21    |
| 2097 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE        | Centro de Evento Mantido (UN)                     |                                                                           | 20.080,00  | 268.000,00    |
|                                                     |                                                   | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                |            | 118.000,00    |
|                                                     |                                                   | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não             |            | 150.000,00    |
| Total:                                              |                                                   |                                                                           |            | 21.707.000,52 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 32 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0025 - CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

**Objetivos**

Estimular o empreendedorismo, a inovação e a diversificação da atividade econômica local, com foco na geração de emprego e renda. Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações que conciliem crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Fortalecer os setores produtivos estratégicos do município/estado, como comércio, indústria, agricultura, turismo e economia criativa. Ampliar o acesso a crédito, capacitação profissional e apoio técnico a micro e pequenos empreendedores. Fomentar a atração de investimentos e a melhoria do ambiente de negócios, com ênfase na desburocratização e na infraestrutura econômica.

**Justificativas:**

O crescimento econômico sustentável é um dos pilares para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução das desigualdades sociais e regionais. Diante dos desafios econômicos enfrentados no cenário nacional e local, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas integradas que estimulem a atividade produtiva, apoiem o empreendedorismo e promovam a sustentabilidade ambiental.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Planejamento Integrado: Articular ações intersetoriais envolvendo as áreas de desenvolvimento econômico, meio ambiente, trabalho, educação e inovação. Fomento ao Empreendedorismo e aos Pequenos Negócios: Criar linhas de apoio técnico e financeiro para micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária. Desenvolvimento Territorial Sustentável: Estimular cadeias produtivas locais, o uso sustentável do solo e o fortalecimento de arranjos produtivos locais (APLs). Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva: Ampliar programas de qualificação voltados às demandas do mercado local e aos segmentos mais vulneráveis da população.

| Ações                                            | Produto (Un. de medida)                  | Recurso                                                       | Metas  |              |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|--------------|
|                                                  |                                          |                                                               | Física | Financeira   |
| 2099 - MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E   | Desenvolvendo o potencial econômico (UN) |                                                               | 562,00 | 1.241.918,30 |
|                                                  |                                          | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 1.179.164,30 |
|                                                  |                                          | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |        | 62.754,00    |
| 2100 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE | Desenvolvendo o potencial econômico (UN) |                                                               | 37,00  | 436.336,85   |
|                                                  |                                          | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 394.500,85   |
|                                                  |                                          | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |        | 41.836,00    |
|                                                  |                                          | Total:                                                        |        | 1.678.255,15 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 33 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0026 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

**Objetivos**

Fortalecer a capacidade institucional de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Aprimorar a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), promovendo maior eficácia na alocação dos recursos públicos. Promover a cultura do planejamento estratégico no setor público, com foco em resultados e alinhamento aos objetivos de governo. Ampliar a transparência, a participação social e o controle social no processo de formulação e execução das políticas públicas. Implantar sistemas e ferramentas digitais de gestão e planejamento, favorecendo a modernização administrativa e a tomada de decisão baseada em dados.

**Justificativas:**

O planejamento governamental é essencial para garantir que as ações públicas sejam coerentes, eficazes e orientadas para resultados que atendam às reais necessidades da população. A ausência de um planejamento integrado compromete a qualidade do gasto público e a efetividade das políticas públicas, além de fragilizar a governança institucional.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Capacitar servidores públicos nas áreas de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, fortalecendo a gestão por resultados. Desenvolver e implantar sistemas digitais integrados para suporte à elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Fomentar a participação cidadã no ciclo do planejamento, fortalecendo conselhos, audiências públicas e plataformas digitais de escuta ativa.

| Ações                                   | Produto (Un. de medida)                       | Recurso                                                       | Metas  |              |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|--------------|
|                                         |                                               |                                                               | Física | Financeira   |
| 2102 - MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE | Funcionamento do Departamento de Planejamento |                                                               | 24,00  | 1.415.211,20 |
|                                         |                                               | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 1.377.008,00 |
|                                         |                                               | 1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não |        | 38.203,20    |
|                                         |                                               |                                                               | Total: | 1.415.211,20 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 34 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0027 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – RPPS

**Objetivos**

Garantir a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais. Promover a modernização da gestão previdenciária com foco em eficiência, transparência e conformidade legal. Assegurar o pagamento pontual e integral dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes. Fortalecer a cultura previdenciária por meio de ações de educação previdenciária voltadas aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Ampliar a governança e o controle social do RPPS, garantindo a participação dos segurados e o acompanhamento da aplicação dos recursos.

**Justificativas:**

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é essencial para garantir os direitos previdenciários dos servidores públicos municipais, sendo um instrumento que exige responsabilidade fiscal, sustentabilidade a longo prazo e gestão técnica qualificada. A consolidação de um RPPS equilibrado contribui para a estabilidade financeira do município, evita impactos orçamentários futuros e fortalece a confiança dos servidores no sistema.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Revisão Atuarial Permanente: Realizar estudos atuariais anuais e adotar medidas corretivas conforme os resultados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Transparência e Governança: Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria, governança e transparência, com a publicação periódica de relatórios e indicadores de desempenho. Educação Previdenciária: Implementar ações de comunicação e formação voltadas aos segurados, promovendo o conhecimento sobre direitos, deveres e funcionamento do regime. Conformidade Legal: Assegurar o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares que regem os RPPS, inclusive no que tange à estruturação do órgão gestor e conselhos deliberativos e fiscais.

| Ações                                              | Produto (Un. de medida)                   | Recurso                                                       | Metas  |                |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|----------------|
|                                                    |                                           |                                                               | Física | Financeira     |
| 2104 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA -   | Serviços administrativos mantidos (UN)    |                                                               | 24,00  | 14.430.184,71  |
|                                                    |                                           | 1.800.0000000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em |        | 12.529.356,63  |
|                                                    |                                           | 1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em |        | 1.900.828,08   |
| 2105 - MANUTENÇÃO COM O PASEP - IMPREV             | Pagamentos de PASEP realizados (UN)       |                                                               | 48,00  | 1.361.560,46   |
|                                                    |                                           | 1.800.0000000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em |        | 250.000,00     |
|                                                    |                                           | 1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em |        | 1.111.560,46   |
| 2106 - APOSENTADORIAS E REFORMA RPPS               | Aposentadorias e reformas concedidas (UN) |                                                               | 664,00 | 88.991.443,81  |
|                                                    |                                           | 1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em |        | 88.991.443,81  |
| 2107 - APOSENTADORIAS E REFORMA RPPS - LEGISLATIVO | Aposentadorias e reformas concedidas (UN) |                                                               | 20,00  | 1.842.479,29   |
|                                                    |                                           | 1.800.1121000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em |        | 1.842.479,29   |
|                                                    |                                           |                                                               | Total: | 106.625.668,27 |





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 35 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0028 - ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Objetivos**

Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade, com qualidade e eficácia; Descentralizar serviços, promovendo o atendimento ambulatorial e intermodal, para diminuir o fluxo em hospitais; Implementar processos que maximizem a utilização de recursos existentes, evitando desperdícios e promovendo um atendimento mais efetivo; Promover capacitações contínuas e especialização para os profissionais que atuam na atenção de média e alta complexidade.

**Justificativas:**

A atenção de média e alta complexidade é crucial para o sistema de saúde, pois abrange serviços que tratam condições mais graves, exigindo infraestrutura e equipe especializada. O SUS enfrenta desafios significativos, como longas filas de espera, subfinanciamento e desigualdade no acesso a serviços. Investir nesse programa é essencial por várias razões: demanda crescente, promoção da saúde, equidade no acesso.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Mapeamento e diagnóstico; desenvolvimento de rede regional; capacitação e formação; monitoramento e avaliação; envolvimento da comunidade.

| Ações                                                | Produto (Un. de medida)                           | Recurso                                                               | Metas     |               |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|                                                      |                                                   |                                                                       | Física    | Financeira    |
| 2046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO DE      | Relatório anual de gestão e manutenção do         |                                                                       | 8,00      | 109.700,00    |
|                                                      |                                                   | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |           | 109.700,00    |
| 2047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM              | Atendimentos realizados na unidade de             |                                                                       | 5.264,00  | 50.798.268,89 |
|                                                      |                                                   | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |           | 45.101.311,76 |
|                                                      |                                                   | 1.600.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |           | 3.699.222,84  |
|                                                      |                                                   | 1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à    |           | 997.734,29    |
|                                                      |                                                   | 1.631.3110000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a |           | 1.000.000,00  |
| 2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO         | Exames Clínicos e Laboratoriais (UN)              |                                                                       | 43.440,00 | 7.066.948,03  |
|                                                      |                                                   | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |           | 7.066.948,03  |
| 2049 - GESTÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO   | Consultas Especializadas, exames e procedimentos  |                                                                       | 18.480,00 | 2.118.175,79  |
|                                                      |                                                   | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |           | 1.572.480,00  |
|                                                      |                                                   | 1.621.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |           | 545.695,79    |
| 2050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO      | Ações realizadas pelos serviços psicossocial (UN) |                                                                       | 36.796,00 | 6.847.100,88  |
|                                                      |                                                   | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |           | 3.006.993,81  |
|                                                      |                                                   | 1.600.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |           | 988.563,23    |
|                                                      |                                                   | 1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |           | 2.018.000,00  |
|                                                      |                                                   | 1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |           | 833.543,84    |
| 2051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO | Atendimentos realizados (UN)                      |                                                                       | 40.024,00 | 3.060.538,03  |
|                                                      |                                                   | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |           | 2.860.810,39  |
|                                                      |                                                   | 1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |           | 199.727,64    |
| 2052 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A AGENCIA             | Coleta, processamento, testagem, armazenamento,   |                                                                       | 400,00    | 245.348,18    |



MUNICIPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

|                                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos         | 89.862,00            |
| 1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do | 155.486,18           |
| <b>Total:</b>                                                      | <b>70.246.079,80</b> |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 37 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Objetivos**

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção em vigilância em saúde.

**Justificativas:**

Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações de controle das doenças e agravos à saúde no município além das estratégias de mobilização social vinculadas à instituição da saúde como direito de cidadania.

| Ações                                                | Produto (Un. de medida)                             | Recurso                                                               | Metas  |              |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|--------------|
|                                                      |                                                     |                                                                       | Física | Financeira   |
| 2053 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Ações de vigilância ambiental e epidemiológica (UN) |                                                                       | 84,00  | 3.793.592,91 |
|                                                      |                                                     | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |        | 2.125.146,46 |
|                                                      |                                                     | 1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |        | 448.736,02   |
|                                                      |                                                     | 1.604.0000605.000000 - Transferências provenientes do Governo Federal |        | 1.219.710,43 |
| 2054 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE           | Vacinação (UN)                                      |                                                                       | 28,00  | 2.473.923,91 |
|                                                      |                                                     | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |        | 2.169.235,91 |
|                                                      |                                                     | 1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |        | 95.508,00    |
|                                                      |                                                     | 1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à    |        | 209.180,00   |
| 2055 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                | Ações de vigilância sanitária (UN)                  |                                                                       | 20,00  | 905.592,35   |
|                                                      |                                                     | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |        | 839.054,44   |
|                                                      |                                                     | 1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do    |        | 66.537,91    |
|                                                      |                                                     |                                                                       | Total: | 7.173.109,17 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 38 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

0030 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

**Objetivos**

Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

**Justificativas:**

De acordo com a Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.196/1998, a Assistência Farmacêutica é parte integrante e indispensável para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) ligada à execução das ações da assistência à saúde da população.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Distribuição de medicamentos e materiais médicos através das farmácias municipais.

| Ações                                     | Produto (Un. de medida)                    | Recurso                                                            | Metas         |              |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
|                                           |                                            |                                                                    | Física        | Financeira   |
| 2056 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | Medicamentos Distribuídos/Dispensados (UN) |                                                                    | 10.077.312,00 | 2.118.252,23 |
|                                           |                                            | 1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos         |               | 1.060.063,04 |
|                                           |                                            | 1.600.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do |               | 708.682,02   |
|                                           |                                            | 1.621.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do |               | 349.507,17   |
|                                           |                                            |                                                                    |               |              |
|                                           |                                            |                                                                    | Total:        | 2.118.252,23 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES**  
Consolidado

Página: 39 / 39  
Data: 15/07/2026

**Programa**

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivos**

A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despesas imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para situações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.

**Justificativas:**

A reserva de contingência não é destinada a um órgão, programa ou categoria econômica específica, sendo uma dotação global para atender a necessidades imprevistas, sua criação e utilização estão previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e regida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece diretrizes para a gestão fiscal responsável.

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Prever no orçamento a reserva para atendimento de Despesas Imprevistas, Abertura de Créditos Adicionais, Cobertura de Passivos Contingentes e ajuste ao Princípio da Flexibilidade Orçamentária.

| Ações                                        | Produto (Un. de medida)    | Recurso                                                       | Metas  |               |
|----------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|---------------|
|                                              |                            |                                                               | Física | Financeira    |
| 2108 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - IMPREV | Reserva Mantida (UN)       |                                                               | 4,00   | 7.044.917,32  |
|                                              |                            | 1.800.0000000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em |        | 1.400.000,00  |
|                                              |                            | 1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em |        | 5.644.917,32  |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | Reserva contingenciada (%) |                                                               | 4,00   | 5.029.871,97  |
|                                              |                            | 1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos    |        | 5.029.871,97  |
|                                              |                            |                                                               | Total: | 12.074.789,29 |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 1 / 14  
Data: 15/07/2026

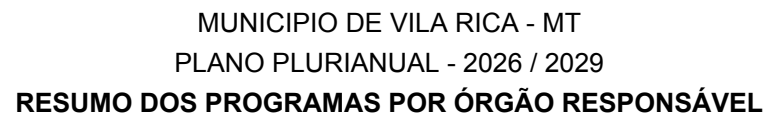
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                       |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>719.500.931,73</b> |
| <b>02.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>26.119.333,28</b>  |
| <b>02.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>15.563.151,64</b>  |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>15.563.151,64</b>  |
| Objetivo:                                                      | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                               |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                                  | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |                       |
|                                                                | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.870.600,00 | 4.376.124,53 | 4.525.659,53 | 4.790.767,58          |
| <b>02.002 - UN. DE EXPEDIÇÃO DE CTPS/CÉD. IDENTIDADE E JSM</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>1.251.276,96</b>   |
| <b>0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>1.251.276,96</b>   |
| Objetivo:                                                      | Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                                  | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |                       |
|                                                                | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 233.500,00   | 333.000,00   | 332.416,00   | 352.360,96            |
| <b>02.003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>2.989.650,40</b>   |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>2.989.650,40</b>   |
| Objetivo:                                                      | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                               |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                                  | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |                       |
|                                                                | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 368.200,00   | 824.000,00   | 872.840,00   | 924.610,40            |
| <b>02.004 - CONSELHO TUTELAR</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>1.827.460,40</b>   |
| <b>0004 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>1.827.460,40</b>   |
| Objetivo:                                                      | Promover e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos fundamentais, através de ações de prevenção, acompanhamento e fiscalização, além de fomentar a articulação entre os órgãos da rede de proteção e a comunidade, visando a criação de um ambiente seguro, saudável e propício ao pleno desenvolvimento dos jovens. |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                                  | Criança e Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |              |                       |
|                                                                | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 439.410,00   | 436.000,00   | 462.160,00   | 489.890,40            |
| <b>02.005 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>2.943.520,00</b>   |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              | <b>2.943.520,00</b>   |
| Objetivo:                                                      | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                               |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                                  | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |                       |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 2 / 14  
Data: 15/07/2026

|                                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
|                                                                         |                                                                                                                                                                  | 655.000,00   | 720.000,00   | 762.000,00   | 806.520,00   |                      |
| <b>02.006 - SISTEMA DE OUVIDORIA</b>                                    |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>401.688,00</b>    |
| <b>0005 - DIREITOS DO CIDADÃO DE VILA RICA</b>                          |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>401.688,00</b>    |
| Objetivo:                                                               | Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos de Vila Rica, por meio dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço.                       |              |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                           | População em Geral                                                                                                                                               |              |              |              |              |                      |
|                                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|                                                                         |                                                                                                                                                                  | 84.000,00    | 101.000,00   | 105.800,00   | 110.888,00   |                      |
| <b>02.007 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RFB</b>                           |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>1.142.585,88</b>  |
| <b>0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO</b>                         |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>1.142.585,88</b>  |
| Objetivo:                                                               | Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.                                          |              |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                           | População em Geral                                                                                                                                               |              |              |              |              |                      |
|                                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|                                                                         |                                                                                                                                                                  | 177.000,00   | 303.300,00   | 321.498,00   | 340.787,88   |                      |
| <b>03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>22.561.976,78</b> |
| <b>03.001 - GABINETE DA SECRETARIA</b>                                  |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>8.346.164,39</b>  |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                              |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>6.738.527,67</b>  |
| Objetivo:                                                               | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas. |              |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                           | População em Geral                                                                                                                                               |              |              |              |              |                      |
|                                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|                                                                         |                                                                                                                                                                  | 1.674.123,68 | 1.616.977,52 | 1.686.700,16 | 1.760.726,31 |                      |
| <b>0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO</b>                         |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>1.607.636,72</b>  |
| Objetivo:                                                               | Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.                                          |              |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                           | População em Geral                                                                                                                                               |              |              |              |              |                      |
|                                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|                                                                         |                                                                                                                                                                  | 333.560,00   | 400.200,00   | 424.212,00   | 449.664,72   |                      |
| <b>03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                     |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>2.364.609,33</b>  |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                              |                                                                                                                                                                  |              |              |              |              | <b>2.364.609,33</b>  |
| Objetivo:                                                               | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas. |              |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                           | População em Geral                                                                                                                                               |              |              |              |              |                      |







MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 4 / 14

Data: 15/07/2026

**0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO**

**2.735.344,36**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026         | 2027       | 2028       | 2029       |
|------------------|--------------|------------|------------|------------|
|                  | 1.797.700,00 | 295.100,00 | 312.206,00 | 330.338,36 |

**04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**14.646.298,00**

**0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

**14.646.298,00**

Objetivo: Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evasão fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                  | 1.188.850,00 | 4.230.000,00 | 4.480.800,00 | 4.746.648,00 |

**04.003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**5.621.179,21**

**0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

**5.621.179,21**

Objetivo: Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evasão fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                  | 1.210.100,00 | 1.485.362,97 | 1.422.351,81 | 1.503.364,43 |

**04.004 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

**13.760.656,01**

**0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

**13.760.656,01**

Objetivo: Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evasão fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                  | 3.685.600,00 | 3.187.004,00 | 3.354.992,24 | 3.533.059,77 |

**04.005 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**5.029.871,97**

**9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**5.029.871,97**

Objetivo: A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despesas imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para situações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.

Público alvo: População em Geral



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 5 / 14  
Data: 15/07/2026

| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026       | 2027         | 2028         | 2029         |                       |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 474.289,95 | 1.417.206,40 | 1.516.496,20 | 1.621.879,42 |                       |
| <b>05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |              |              |              | <b>235.222.527,13</b> |
| <b>05.001 - GABINETE DA SECRETARIA</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |              |              |              | <b>2.436.814,95</b>   |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |              |              |              | <b>2.436.814,95</b>   |
| Objetivo:                                               | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                           | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |              |              |              |                       |
| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026       | 2027         | 2028         | 2029         |                       |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 900.482,00 | 477.950,92   | 511.367,98   | 547.014,05   |                       |
| <b>05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |              |              |              | <b>24.558.508,33</b>  |
| <b>0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |              |              |              | <b>588.300,00</b>     |
| Objetivo:                                               | Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                           | Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |              |              |              |                       |
| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026       | 2027         | 2028         | 2029         |                       |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 588.300,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         |                       |
| <b>0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |              |              |              | <b>5.034.029,49</b>   |
| Objetivo:                                               | Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                           | Alunos da rede Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |              |              |              |                       |
| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026       | 2027         | 2028         | 2029         |                       |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00       | 1.579.665,00 | 1.675.924,90 | 1.778.439,59 |                       |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |              |              |              | <b>7.042.965,60</b>   |
| Objetivo:                                               | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                           | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |              |              |              |                       |
| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026       | 2027         | 2028         | 2029         |                       |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 620.500,00 | 2.016.000,00 | 2.137.760,00 | 2.268.705,60 |                       |
| <b>0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |              |              |              | <b>31.836,00</b>      |
| Objetivo:                                               | Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira. |            |              |              |              |                       |
| Público alvo:                                           | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |              |              |              |                       |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 6 / 14  
Data: 15/07/2026

|                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026          | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00          | 10.000,00    | 10.600,00    | 11.236,00    |                      |
| <b>0008 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |              | <b>3.639.250,14</b>  |
| Objetivo:                                               | Fomentar o aumento do acesso ao ensino superior; melhorar a qualidade do ensino; formação de professores e capacitação; fortalecer a inclusão e diversidade.                                                                                                                                 |               |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                           | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |              |              |              |                      |
|                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026          | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 999.840,98    | 829.940,00   | 883.286,00   | 926.183,16   |                      |
| <b>0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |              | <b>8.222.127,10</b>  |
| Objetivo:                                               | O Programa da Alimentação Escolar tem como objetivo garantir a alimentação saudável e de qualidade para 100% dos alunos da rede pública de ensino no município, promovendo saúde, bem-estar, aprendizado e redução da evasão escolar.                                                        |               |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                           | Alunos da rede Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                             |               |              |              |              |                      |
|                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026          | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.226.253,59  | 2.233.284,98 | 2.330.014,99 | 2.432.573,54 |                      |
| <b>05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |              | <b>38.650.738,53</b> |
| <b>0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |              | <b>38.650.738,53</b> |
| Objetivo:                                               | Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                |               |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                           | Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos                                                                                                                                                                                                                                                        |               |              |              |              |                      |
|                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026          | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17.976.257,39 | 6.578.105,43 | 6.885.446,88 | 7.210.928,83 |                      |
| <b>05.004 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |              | <b>12.461.104,42</b> |
| <b>0011 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |              | <b>12.461.104,42</b> |
| Objetivo:                                               | O programa transporte escolar visa garantir o acesso seguro e eficaz a educação para todos os estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles em áreas rurais e periferias urbanas, promovendo a inclusão e permanência na escola                                                |               |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                           | Alunos da rede Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                             |               |              |              |              |                      |
|                                                         | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026          | 2027         | 2028         | 2029         |                      |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.398.067,98  | 2.923.792,39 | 3.018.786,52 | 3.120.457,53 |                      |
| <b>05.005 - ENSINO INFANTIL</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |              | <b>29.759.754,36</b> |
| <b>0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |              | <b>29.759.754,36</b> |
| Objetivo:                                               | Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Vila Rica, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas. |               |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                           | Crianças de 0 a 5 anos de idade                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |              |                      |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 7 / 14

Data: 15/07/2026

| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15.246.621,00 | 4.465.150,09  | 4.824.398,40  | 5.223.584,87  |                       |
| <b>05.006 - FUNDEB</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |               |               | <b>127.355.606,54</b> |
| <b>0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |               |               | <b>91.483.274,91</b>  |
| Objetivo:                                               | Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |               |               |               |                       |
| Público alvo:                                           | Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |               |               |               |                       |
| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                       |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19.927.711,72 | 22.282.741,65 | 23.816.723,27 | 25.456.098,27 |                       |
| <b>0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |               |               | <b>32.259.185,57</b>  |
| Objetivo:                                               | Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Vila Rica, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |               |               |               |                       |
| Público alvo:                                           | Crianças de 0 a 5 anos de idade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |               |               |                       |
| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                       |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6.646.012,62  | 8.037.051,04  | 8.527.718,06  | 9.048.403,85  |                       |
| <b>0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |               |               | <b>3.613.146,06</b>   |
| Objetivo:                                               | Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |               |               |               |                       |
| Público alvo:                                           | Alunos da rede Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |               |               |               |                       |
| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                       |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 933.500,00    | 844.010,00    | 892.250,60    | 943.385,46    |                       |
| <b>06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |               |               | <b>139.838.631,09</b> |
| <b>06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |               |               | <b>139.838.631,09</b> |
| <b>0014 - GESTÃO EM SAÚDE</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |               |               | <b>4.183,60</b>       |
| Objetivo:                                               | Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de alta qualidade, reduzindo filas e aumentando a eficiência dos atendimentos; Expandir a cobertura de serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis e em áreas remotas, garantindo que todos tenham acesso a cuidados essenciais;ocar em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, assim diminuindo a demanda por atendimentos de urgência e emergências; Promover a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) para garantir uma abordagem mais coesa e eficaz; Implementar sistemas de gestão e informação em saúde que melhorem a administração e o monitoramento dos serviços prestados; investir em educação e formação em saúde. |               |               |               |               |                       |
| Público alvo:                                           | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |               |               |               |                       |
| Valores por ano:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                       |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.060,00      | 1.123,60      |                       |
| <b>0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |               |               | <b>50.226.552,49</b>  |
| Objetivo:                                               | Garantir que a população tenha acesso à Atenção Primária a Saúde (APS) de forma universal e equitativa; melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos nas unidades básicas, garantindo atendimento resolutivo; reduzir a incidência e a morbidade de doenças por meio de estratégias de prevenção e promoção da saúde; promover a integração da APS com outros níveis de atenção e serviços de saúde, garantindo um fluxo adequado de atendimento; fomentar a educação em saúde da população, promovendo hábitos saudáveis e autocuidado.                                                                                                                                                                                                                                 |               |               |               |               |                       |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 8 / 14

Data: 15/07/2026

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                  | 15.823.330,43 | 10.874.326,78 | 11.410.456,32 | 12.118.438,96 |

**0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO**

**10.038.617,80**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                  | 2.557.900,00 | 2.350.500,00 | 2.491.050,00 | 2.639.167,80 |

**0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!**

**31.836,00**

Objetivo: Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026 | 2027      | 2028      | 2029      |
|------------------|------|-----------|-----------|-----------|
|                  | 0,00 | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 |

**0028 - ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**70.246.079,80**

Objetivo: Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade, com qualidade e eficácia; Descentralizar serviços, promovendo o atendimento ambulatorial e intermodal, para diminuir o fluxo em hospitais; Implementar processos que maximizem a utilização de recursos existentes, evitando desperdícios e promovendo um atendimento mais efetivo; Promover capacitações contínuas e especialização para os profissionais que atuam na atenção de média e alta complexidade.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                  | 17.071.427,94 | 16.520.791,92 | 17.741.943,12 | 18.911.916,82 |

**0029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**7.173.109,17**

Objetivo: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção em vigilância em saúde.

Público alvo: População em Geral

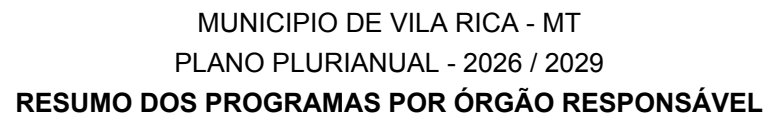
| Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                  | 1.372.190,48 | 1.827.765,16 | 1.931.509,56 | 2.041.643,97 |

**0030 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

**2.118.252,23**

Objetivo: Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Público alvo: População em Geral





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 10 / 14

Data: 15/07/2026

**0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO**

**6.170.065,00**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                  | 1.873.925,00 | 1.344.000,00 | 1.430.160,00 | 1.521.980,00 |

**08.002 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

**13.375.765,07**

**0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

**13.375.765,07**

Objetivo: Tornar a agricultura familiar em nosso município referencia em produção e qualidade de vida.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                  | 5.506.133,92 | 2.514.130,54 | 2.620.517,23 | 2.734.983,38 |

**08.003 - GESTÃO AMBIENTAL**

**2.151.514,28**

**0020 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

**2.151.514,28**

Objetivo: Proteger e preservar os ecossistemas, espécies nativas e diversidade genética, promovendo ações de recuperação de áreas degradadas e criação de unidades de conservação; Promover a conscientização e educação ambiental nas comunidades, estimulando práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais; Estabelecer práticas e políticas para o uso sustentável dos recursos hídricos, florestais e do solo, garantindo sua preservação para as futuras gerações; Implementar medidas para a diminuição da poluição do ar, água e solo, através do controle de emissões, tratamento de resíduos e educação sobre consumo consciente; Adaptar e mitigar os impactos das mudanças climáticas, desenvolvendo políticas de resiliência ambiental e promovendo fontes de energia renovável.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|------------------|------------|------------|------------|------------|
|                  | 610.346,46 | 484.261,99 | 514.044,20 | 542.861,63 |

**09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**28.399.651,38**

**09.001 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**16.129.079,69**

**0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO**

**15.954.899,69**

Objetivo: Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028       | 2029       |
|------------------|--------------|--------------|------------|------------|
|                  | 6.996.509,70 | 8.140.146,86 | 397.948,12 | 420.295,01 |

**0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!**

**174.180,00**

Objetivo: Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira.



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 11 / 14  
Data: 15/07/2026

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| Público alvo:                                                                 | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |              |              |              |                      |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                 |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 15.000,00    | 50.000,00    | 53.000,00    | 56.180,00            |
| <b>09.002 - F. M. DE APOIO À POLITICAS DE PESSOA IDOSO</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>904.110,34</b>    |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>904.110,34</b>    |
| Objetivo:                                                                     | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                                 | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |              |              |              |                      |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                 |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 12.500,00    | 280.000,00   | 296.864,72   | 314.745,62           |
| <b>09.003 - F. M. DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>560.281,54</b>    |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>560.281,54</b>    |
| Objetivo:                                                                     | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                                 | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |              |              |              |                      |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                 |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 12.500,00    | 172.000,00   | 182.384,72   | 193.396,82           |
| <b>09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>10.806.179,81</b> |
| <b>0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>10.806.179,81</b> |
| Objetivo:                                                                     | Garantir a oferta qualificada, integral de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Fortalecer a gestão descentralizada e participativa do SUAS, promovendo a regionalização, a pactuação interfederativa e a qualificação da rede socioassistencial pública e privada. Ampliar o acesso à proteção social básica e especial, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica, respeitando as diversidades regionais, étnico-raciais e culturais. Prevenir situações de risco social e violação de direitos por meio de ações de promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e garantia de renda. |                  |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                                 | População em situação de vulnerabilidade e risco social e de violação de direitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |              |              |              |                      |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                 |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 4.232.194,06 | 2.078.921,98 | 2.191.063,13 | 2.304.000,64         |
| <b>10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>27.854.165,71</b> |
| <b>10.001 - GABINETE DA SECRETARIA</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>1.401.062,19</b>  |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>1.401.062,19</b>  |
| Objetivo:                                                                     | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                                 | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |              |              |              |                      |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                 |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 414.146,19   | 310.000,00   | 328.600,00   | 348.316,00           |
| <b>10.002 - ESPORTE</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |              |              | <b>4.746.103,00</b>  |





MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 12 / 14  
Data: 15/07/2026

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              |                      |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| <b>0023 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>4.746.103,00</b>  |
| Objetivo:                                                          | Proporcionar atividades físicas como promulgador do bem estar social e saudável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                      | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |              |                      |
|                                                                    | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                 |
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.265.337,00 | 785.000,00   | 826.100,00   | 869.666,00           |
| <b>10.003 - CULTURA E LAZER</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>21.707.000,52</b> |
| <b>0024 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>21.707.000,52</b> |
| Objetivo:                                                          | Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                      | Turistas, visitantes, empreendedores locais e comunidade em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                      |
|                                                                    | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                 |
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.628.452,34 | 4.466.076,67 | 5.277.858,87 | 6.334.612,64         |
| <b>11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>2.579.886,23</b>  |
| <b>11.001 - GABINETE DA SECRETARIA</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>901.631,08</b>    |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>901.631,08</b>    |
| Objetivo:                                                          | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                      | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |              |                      |
|                                                                    | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                 |
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 388.212,28   | 163.000,00   | 170.980,00   | 179.438,80           |
| <b>11.002 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>1.678.255,15</b>  |
| <b>0025 - CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>1.678.255,15</b>  |
| Objetivo:                                                          | Estimular o empreendedorismo, a inovação e a diversificação da atividade econômica local, com foco na geração de emprego e renda. Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações que conciliem crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Fortalecer os setores produtivos estratégicos do município/estado, como comércio, indústria, agricultura, turismo e economia criativa. Ampliar o acesso a crédito, capacitação profissional e apoio técnico a micro e pequenos empreendedores. Fomentar a atração de investimentos e a melhoria do ambiente de negócios, com ênfase na desburocratização e na infraestrutura econômica. |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                      | Empresas, Empresários e Colaboradores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |              |                      |
|                                                                    | Valores por ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026         | 2027         | 2028         | 2029                 |
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 360.611,95   | 414.000,00   | 438.720,00   | 464.923,20           |
| <b>12.000 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>3.657.820,40</b>  |
| <b>12.001 - GABINETE DA SECRETARIA</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>2.242.609,20</b>  |
| <b>0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              | <b>2.242.609,20</b>  |
| Objetivo:                                                          | Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |              |                      |
| Público alvo:                                                      | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |              |                      |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 13 / 14  
Data: 15/07/2026

| Valores por ano:                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                       |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 342.000,00    | 597.000,00    | 632.820,00    | 670.789,20    |                       |
| <b>12.002 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>1.415.211,20</b>   |
| <b>0026 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>1.415.211,20</b>   |
| Objetivo:                                                         | Fortalecer a capacidade institucional de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Aprimorar a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), promovendo maior eficácia na alocação dos recursos públicos. Promover a cultura do planejamento estratégico no setor público, com foco em resultados e alinhamento aos objetivos de governo. Ampliar a transparência, a participação social e o controle social no processo de formulação e execução das políticas públicas. Implantar sistemas e ferramentas digitais de gestão e planejamento, favorecendo a modernização administrativa e a tomada de decisão baseada em dados. |               |               |               |               |                       |
| Público alvo:                                                     | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |               |               |               |                       |
| Valores por ano:                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                       |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 485.600,00    | 292.000,00    | 309.520,00    | 328.091,20    |                       |
| <b>CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>25.249.328,35</b>  |
| <b>01.000 - CÂMARA MUNICIPAL</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>25.249.328,35</b>  |
| <b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>25.249.328,35</b>  |
| <b>0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>25.249.328,35</b>  |
| Objetivo:                                                         | Promover a transparência, eficiência e eficácia no processo legislativo, capacitando os cidadãos e servidores públicos com ferramentas e informações necessárias para entender, acompanhar e participar ativamente na elaboração e na revisão de leis, assegurando uma governança democrática e a promoção do bem estar social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               |                       |
| Público alvo:                                                     | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |               |               |               |                       |
| Valores por ano:                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                       |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.528.204,02  | 6.194.598,68  | 6.566.274,60  | 6.960.251,05  |                       |
| <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>113.670.585,59</b> |
| <b>23.000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>113.670.585,59</b> |
| <b>23.001 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>113.670.585,59</b> |
| <b>0027 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – RPPS</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>106.625.668,27</b> |
| Objetivo:                                                         | Garantir a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais. Promover a modernização da gestão previdenciária com foco em eficiência, transparência e conformidade legal. Assegurar o pagamento pontual e integral dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes. Fortalecer a cultura previdenciária por meio de ações de educação previdenciária voltadas aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Ampliar a governança e o controle social do RPPS, garantindo a participação dos segurados e o acompanhamento da aplicação dos recursos.                               |               |               |               |               |                       |
| Público alvo:                                                     | Servidores Públicos Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |               |               |               |                       |
| Valores por ano:                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                       |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 22.773.346,42 | 26.007.230,65 | 27.614.211,56 | 30.230.879,64 |                       |
| <b>9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               | <b>7.044.917,32</b>   |
| Objetivo:                                                         | A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despesas imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para situações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |               |               |               |                       |



MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT  
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029  
**RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Página: 14 / 14  
Data: 15/07/2026

Público alvo: População em Geral

| Valores por ano: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                  | 1.400.000,00 | 1.484.000,00 | 2.149.315,73 | 2.011.601,59 |

|                     |                       |                       |                       |                       |                       |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Total Geral:</b> | <b>234.147.625,93</b> | <b>227.623.767,49</b> | <b>192.210.674,44</b> | <b>204.438.777,81</b> | <b>858.420.845,67</b> |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|